

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, dovendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva Imprensa.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decreto com força de lei de 27 de abril, reorganizando os serviços dos Hospitales da Universidade de Coimbra.
Decreto de 29 de abril, nomeando uma commissão para estudar as condições em que deve ser feita a annexação pedagogica das clinicas dos hospitales do Porto á respectiva Faculdade de Medicina e a organizacão da assistencia medica naquella cidade
Nova publicacão, rectificacão, do n.º 1.º do artigo 29.º do decreto de 27 de abril, que organizou o Conselho Superior de Instrucção Publica.
Portaria de 22 de abril, preenchendo provisoriamente um lugar de amanuense da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial.
Declarações acérca de despachos pela Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos criando postos do registo civil.
Despachos e rectificacões a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 27 de abril, concedendo a exoneraçao dos respectivos cargos a quatro vogaes do Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado.
Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Publica, sobre movimento de pessoal
Nota dos abonos feitos a varios empregados do corpo da fiscalizacão dos impostos, por serviços extraordinarios desempenhados no mês de abril.
Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 28 de abril, fixando os direitos a pagar pelos tecidos, em tiras, para frocos ou para producção de aveludados.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Ordem da Armada n.º 5 (Serie B), referida a 15 de março.
Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Rectificacões ao decreto com força de lei de 27 de abril, sobre contagem do tempo decorrido em commissões do serviço desempenhadas por guarda-marinhas de administracão naval.
Portaria de 29 de abril, concedendo uma licença registada a um segundo tenente da armada.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Decretos com força de lei de 25 de abril:
Approvando o regulamento para a exploracão da borracha no territorio sob a administracão da Companhia de Moçambique, o qual vae annexo ao mesmo decreto.
Additando varias disposições ao artigo 5.º dos preliminares das pautas das alfandegas do territorio de Manica e Sofala.
Esclarecendo as duvidas suscitadas acérca da deducção das percentagens que, como vencimento de exercicio, são attribuidas aos empregados dos circuitos aduaneiros de Angola e de S. Thomé e da Africa Oriental.
Decreto de 25 de abril, approvando, com determinadas modificacões, o regulamento para a extracção da casca do mangal na provincia de Moçambique, promulgado pelo governador geral d'aquella provincia em portaria de 27 de maio de 1910.
Rectificacão ao regulamento da caça no territorio de Manica e Sofala, publicado no *Diario* n.º 21.
Boletim Militar das Colonias n.º 6, referido a 27 de março.
Decreto com força de lei de 28 de abril, regulando a situacão dos medicos dos quadros de saude das colonias.
Despachos pela Inspeccão Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Edito para concessão do diploma ao descobridor de uma mina de uranite e outros metaes, situada no concelho da Guarda.
Balancetes de Bancos e Companhias.
Decreto de 20 de abril, fixando os quadros das medidas legaes e das que devem ser aferidas.
Notificacão de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau International de Berne.
Relacão dos candidatos a segundos aspirantes do quadro telegrapho postal admittidos e esperados no respectivo concurso e aviso para a inspeccão medica e para as provas dos candidatos admittidos
Despachos criando e extinguindo estações postaes.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordão n.º 13:523.
Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 5 de maio.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, annuncio de concurso para compra de cambias; aviso acérca do sorteio de titulos; editos para averbamento de titulos.
Juizo de direito da comarca de Chaves, editos para expropriações de terrenos.
Juizo de direito da comarca de Meda, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, idem.
Caminhos de Ferro do Estado, annuncios para arremataçao do fornecimento de balastro e de ferro fundido em peças.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

ANUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 169 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 27 de abril.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Abril 29

Francisco Luis Tavares — exonerado a seu pedido, do cargo de governador civil do districto de Ponta Delgada.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 29 de abril de 1911.— O Director Geral, interino, *Antonio Maria de C. de Almeida e Serra*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

Reforma dos Hospitales da Universidade

Considerando que a actual organizacão dos Hospitales da Universidade tem impedido manifestamente, pelo seu caracter centralista, o desenvolvimento e progresso d'aquelle estabelecimento;

Considerando que tal organizacão tem servido, somente, para manter a autoridade dos administradores, com manifesto prejuizo para a assistencia publica e pratica escolar;

Considerando que a legislacão, até hoje em vigor, não dando á Faculdade de Medicina ingerencia nos negocios hospitalares, punha de lado a corporaçao mais directamente interessada nas questões de assistencia e problemas pedagogicos;

Considerando que é orientacão do Governo lançar o país num movimento de descentralizacão, interessando directamente todas as classes nos negocios publicos e pondo em actividade todas as forças vivas da Nação;

Considerando que o diploma de 22 de junho de 1870 e regulamentos que se lhe seguiram, centralizaram os serviços hospitalares, prejudicando sobremaneira a educacão dos alumnos da Faculdade de Medicina;

Tendo em vista o disposto no artigo 68.º do decreto com força de lei de 22 de fevereiro de 1911, que reformou o ensino medico em Portugal; e

Sendo ouvida a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A designacão generica de Hospitales da Universidade de Coimbra comprehende todos os estabelecimentos de tutela Nacional, com sede em Coimbra, e com a funcção social de assistencia medica ao publico e de pratica escolar medico-cirurgica da Faculdade de Medicina.

Art. 2.º A administracão geral dos Hospitales da Universidade de Coimbra comprehende, por parte da Faculdade de Medicina ou dos seus delegados, o estudo e o exercicio das melhores medidas para que, efficazmente, esses estabelecimentos satisfaçam aos fins que tem em vista.

Art. 3.º A administracão dos Hospitales da Universidade de Coimbra é exercida: por um Administrador, por um Conselho fiscal, pela Faculdade e, em casos especiaes, pelo Conselho clinico.

Art. 4.º O Administrador é nomeado pelo Governo, de cinco em cinco annos, sob proposta da Faculdade, em lista de tres nomes.

§ unico. O Administrador poderá ser um professor aposentado.

Art. 5.º O Conselho fiscal compõe-se: do Director da Faculdade de Medicina; de 3 vogaes, que a Faculdade elege de entre o seu corpo docente, de tres em tres annos, e do provedor da Misericordia de Coimbra.

§ unico. No Conselho fiscal entrará sempre, pelo menos, o professor de uma das cadeiras de clinica, em exercicio

Art. 6.º Ao Administrador pertence:

1.º Apresentar ao Conselho fiscal, para que as informe perante a Faculdade, as propostas de nomeaçao do chefe da Pharmacia, do chefe da Secretaria e do Thesoureiro;
2.º Apresentar ao Conselho fiscal, devidamente informadas, as propostas de nomeaçao do pessoal de enfermagem, dos ajudantes e praticantes da Pharmacia, do official e amanuenses da Secretaria, do chefe da rouparia e do chefe da despesa;

3.º Nomear os creados e porteiros;

4.º Fiscalizar o trabalho hospitalar e a execução dos regulamentos;

5.º Reunir e consultar o Conselho Clinico, quando o jul-

gar conveniente, para a direcção geral dos serviços affecto ao pessoal clinico superior;

6.º Satisfazer as justas requisicões do pessoal hospitalar;

7.º Propor e instruir, perante o Conselho fiscal, as penas disciplinares, superiores a um dia de multa, a applicar ao pessoal de sua nomeaçao e do Conselho fiscal;

8.º Cobrar, das camaras municipais da circunscripcão Universitaria de Coimbra, o imposto que lhes compete, para assistencia hospitalar aos seus municipes pobres;

§ unico. Esse imposto será regulado ulteriormente e calculado tendo em vista a populacão dos municipios;

9.º Autorizar obras cujo orçamento não exceda 50\$000 réis o solicitar do Conselho fiscal auctorizacão ou informacão da Faculdade, para outras de orçamento superior;

10.º Fiscalizar a receita e despesa dos Hospitales, tomando contas aos empregados depositarios de valores, assignar as folhas de despesa e prestar annualmente contas da sua gerencia, em relatorio que, instruído com os pareceres do Conselho fiscal e da Faculdade, enviará ás estações competentes, até 31 de outubro de cada anno;

11.º Organizar annualmente o orçamento geral de despesas e, quando sejam necessarios, os orçamentos supplementares e submettê-los á approvação do Conselho fiscal.

Art. 7.º Ao Conselho fiscal pertence:

1.º Informar, perante a Faculdade de Medicina, as propostas do Administrador, para nomeaçao do chefe da Pharmacia, do chefe da Secretaria e do Thesoureiro;

2.º Julgar das propostas do Administrador, para nomeaçao do pessoal de enfermagem, dos ajudantes e praticantes da Pharmacia, do official e amanuenses da Secretaria, do chefe da rouparia e do chefe da dispensa, e nomeá-los;

3.º Julgar das penas disciplinares, superiores a um dia de multa, a applicar ao pessoal de sua nomeaçao e do Administrador, ouvindo sempre os interessados, e instruir devidamente os respectivos processos, quando os mesmos interessados recorram para a Faculdade das deliberacões do Conselho;

4.º Autorizar obras, cujo orçamento não exceda 200\$000 réis e solicitar da Faculdade auctorizacão para outras de orçamento superior;

5.º Tomar contas, quando o julgue conveniente, aos empregados depositarios de valores;

6.º Dar parecer sobre o relatorio de contas prestadas annualmente pelo Administrador, bem como sobre os orçamentos por este organizados, submettendo-os depois á approvação da Faculdade;

7.º Propor, promover e auxiliar, perante a Faculdade, tudo o que julgue de molde a garantir os direitos da mesma, no que entenda com a administracão e inspeccão, bem como o que diga respeito á reforma de quaesquer serviços hospitalares.

Art. 8.º A Faculdade de Medicina pertence:

1.º A inspeccão e direcção scientifica dos Hospitales, em todos os serviços de assistencia publica e pratica escolar

2.º Propor ao Governo os regulamentos e reformas necessarios, para garantia e boa effectivação da assistencia publica e pratica escolar;

3.º Nomear annualmente o substituto do Administrador, para qualquer impedimento temporario d'este;

4.º Apresentar ao Governo as propostas do Administrador, informadas pelo Conselho fiscal, para nomeaçao do chefe da Pharmacia, do chefe da Secretaria e do Thesoureiro;

5.º Julgar dos recursos interpostos pelo pessoal sobre deliberacões disciplinares do Conselho fiscal;

6.º Autorizar obras, cujo orçamento exceda 200\$000 réis, quando os Hospitales tenham meios para custealas, ou, de contrario, solicitá-las do Governo;

7.º Apreciar o relatorio das contas prestadas annualmente pelo Administrador, já instruído com o parecer do Conselho fiscal, e apprová-lo ou instruí-lo com novo parecer, em separado;

8.º Apreciar os orçamentos apresentados pelo Administrador e já instruídos com o parecer do Conselho fiscal, e, approvando-os ou alterand-os, submettê-los á homologaçao do Governo.

Art. 9.º Os Hospitales da Universidade de Coimbra comprehendem duas secções: *secção clinica* e *secção auxiliar*. A *secção clinica* comprehende: todas as repartições em que se exerce a assistencia e o ensino — enfermarias — maternidade — consultas externas e quartos particulares; a *secção auxiliar* abrange: todas as repartições que contribuem para o bom funcionamento d'aquellas, e que são, alem de laboratorios e gabinetes de analyses clinicas e applicações therapeuticas, a Pharmacia, a Secretaria, a rouparia, a despesa, etc.

Art. 10.º O pessoal hospitalar divide-se em *clinico* e *auxiliar*.

Art. 11.º O pessoal *clinico* comprehende: os professores

das cadeiras de clinica, de therapeutica medica, therapeutica e technica cirurgica e especialidades (artigo 4.º do decreto de 22 de fevereiro de 1911), primeiros assistentes, segundos assistentes e alumnos em tirocinio pratico complementar (artigo 5.º do citado decreto).

Art. 12.º O pessoal auxiliar é: de enfermagem — chefe de enfermeiros, enfermeiros, ajudantes e praticantes; de pharmacia — chefe, ajudante e praticantes; de secretaria — chefe, official e amanuenses; guarda e serviços subalternos — chefe da rouparia, chefe da despensa, porteiros e creados.

Art. 13.º O pessoal clinico exerce as funcções de assistencia e o ensino clinico da Faculdade.

Art. 14.º Organizar se hão, de harmonia com o decreto de 22 de fevereiro de 1911, as clinicas seguintes:

- 3 clinicas medicas;
- 3 clinicas cirurgicas;
- 1 clinica obstetrica;
- 1 clinica gynecologica;
- 1 clinica neurologica;
- 1 clinica psiquiatrica;
- 1 clinica ophthalmologica;
- 1 clinica urologica;
- 1 clinica dermatologica e syphiligraphica;
- 1 clinica oto-rhino-laryngologica;
- 1 clinica pediatria;
- 1 clinica orthopedica.

Art. 15.º Junto d'estas clinicas funcionarão consultas externas, sob a direcção dos respectivos professores. Ha verã tambem uma consulta externa de estomatologia.

Art. 16.º As clinicas especiaes medicas e cirurgicas serão criadas pela Faculdade, se para isso tiver recursos; de contrario, serão criadas pelo Governo, quando o permittam as circumstancias do Thesouro.

Art. 17.º O Conselho Clinico dos Hospitales é constituído pelo pessoal clinico, em serviço hospitalar, menos os segundos assistentes e os alumnos em tirocinio pratico hospitalar.

Art. 18.º Ao Conselho Clinico ou seus delegados pertence:

- 1.º Auxiliar, mediante solicitação, o Administrador e o Conselho fiscal, em assuntos de administração geral;
- 2.º Propor e promover, junto do Administrador, do Conselho fiscal ou da Faculdade, todas as medidas tendentes a beneficiar a assistencia publica e a pratica escolar;
- 3.º Prover annualmente, de harmonia com o Conselho fiscal, á revisã e reforma do formulario e tabella de dietas, consultando, se o julgar conveniente, a Faculdade ou algum dos seus membros de maior competencia, sob o ponto de vista tecnico.

Art. 19.º O chefe da Pharmacia é nomeado pelo Governo, em concurso documental, mediante proposta do Administrador e informação do Conselho fiscal.

Art. 20.º Ao chefe da Pharmacia compete:

- 1.º Auxiliar os professores de Pharmacologia da Faculdade de Medicina e de Pharmacotechnia da Escola de Pharmacia, no ensino pratico dos respectivos alumnos;
- 2.º Dirigir todos os serviços da Pharmacia, na ausencia d'aquelles professores.

Art. 21.º O logar de chefe da Secretaria é provido por acesso do official, em nomeação do Governo, sob proposta do Administrador, informada pelo Conselho fiscal.

Art. 22.º Ao chefe da Secretaria compete a escrituração e a guarda e conservação do archivo, auxiliado pelo official e amanuenses, o primeiro dos quaes o substitue, durante os seus impedimentos.

Art. 23.º O Thesoureiro é nomeado pelo Governo, em concurso documental, mediante proposta do Administrador, informada pelo Conselho fiscal.

Art. 24.º Ao Thesoureiro pertence:

- 1.º Prestar, no acto da posse, a caução arbitrada pelo administrador e Conselho fiscal e aumentá-la proporcionalmente, quando aumentem as receitas dos Hospitales;
- 2.º Promover a cobrança dos rendimentos dos Hospitales;
- 3.º Effectuar os pagamentos legalmente autorizados;
- 4.º Prestar contas, mensalmente, ao Administrador e ao Conselho fiscal, quando lh'as peçam.

Art. 25.º A receita ordinaria dos Hospitales da Universidade de Coimbra comprehende:

- 1.º As rendas dos bens de raiz, ainda não desamortizados;
- 2.º As prestações fixas com que concorrem a Misericordia de Coimbra e outros estabelecimentos de beneficencia;
- 3.º Os impostos camararios, para assistencia hospitalar da circunscrição Universitaria de Coimbra;
- 4.º Os juros das inscrições averbadas e capitães mutuos, em nome dos Hospitales da Universidade;
- 5.º As quantias inscricas no orçamento geral do Estado e que lhe forem consignadas;
- 6.º As receitas que por lei pertenciam ao antigo Hospicio do Districto de Coimbra;
- 7.º As receitas provenientes do tratamento de doentes que paguem a sua hospitalização.

Art. 26.º Os vencimentos annuaes do Administrador, do pessoal clinico, do chefe da Pharmacia, do chefe da Secretaria, do Thesoureiro, do chefe de enfermeiros, do chefe da despensa, do chefe da rouparia e lavandaria, são expressos na tabella junta; os vencimentos do outro pessoal constam do orçamento annual.

Art. 27.º O exercicio dos logares de clinicos dos Hospitales da Universidade cessa com a aposentação extraordinaria, ordinaria ou obrigatoria, aos setenta annos.

§ unico. Dos actuaes clinicos ordinarios com mais de trinta annos de serviço permanecem no quadro, com a sua actual

gratificação, por mais dois annos, os de serviço de cirurgia, e por mais tres annos, os de medicina, contados da data d'este decreto, correspondendo estes periodos á execução da reforma de 22 de fevereiro de 1911.

Art. 28.º Os actuaes clinicos ordinarios, com menos de trinta annos de serviço, são mantidos com a sua actual gratificação no quadro clinico, do qual irão saindo, á medida da execução da reforma dos estudos medicos (decreto de 22 de fevereiro de 1911)

§ 1.º Os que forem professores ordinarios de therapeutica medica, de therapeutica e technica cirurgica, de clinicas medicas e cirurgicas e de clinicas especiaes, passam ao novo quadro de clinicos.

§ 2.º Os professores ordinarios das outras cadeiras perdem os logares de clinicos ordinarios ou extraordinarios dos Hospitales da Universidade, desde que, pela direcção de laboratorios annexos ás cadeiras que regem, vençam gratificação especial.

Art. 29.º É extincto o logar de clinico interno dos Hospitales, ficando o actual funcionario a exercer o cargo de segundo assistente, sem direito a promoção.

§ unico. O actual clinico interno conserva todos os direitos do concurso que lhe deu este logar.

Art. 30.º O actual director do dispensatorio pharmaceutico passa a chefe da Pharmacia, com o ordenado estabelecido na tabella annexa.

Art. 31.º O actual Secretario da administração passa a chefe da secretaria, com o ordenado estabelecido na tabella annexa.

Art. 32.º O presente decreto entra em execução no começo do anno lectivo de 1911-1912.

Art. 33.º O Governo fará expedir pela Repartição competente os regulamentos necessarios para a execução do presente diploma, depois de ouvida a Faculdade de Medicina.

Art. 34.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 27 de abril de 1911. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Tabella de vencimentos a que se refere o artigo 26.º

Administrador, com residencia facultativa nos Hospitales.....	300\$000
Professores das clinicas.....	300\$000
Primeiros assistentes (artigo 69.º do decreto de 22 de fevereiro de 1911).....	600\$000
Segundos assistentes (artigo 69.º do decreto de 22 de fevereiro de 1911).....	300\$000
Chefe da pharmacia, com residencia nos hospitales.....	350\$000
Chefe da secretaria.....	420\$000
Thesoureiro.....	200\$000
Chefe de enfermeiros.....	300\$000
Chefe da despensa.....	250\$000
Chefe da rouparia e lavandaria.....	250\$000

Dado nos Paços do Governo da Republica Portuguesa, em 27 de abril de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

1.ª Repartição

Tendo em vista que o artigo 68.º do decreto com força de lei de 22 de fevereiro de 1911 determina que o Governo annexará ás Faculdades de Medicina os institutos e hospitales necessarios á execução da reforma do ensino medico;

Considerando que é indispensavel fixar as condições em que deve ser feita a annexação pedagogica dos estabelecimentos d'aquella natureza existentes na cidade do Porto;

Sendo tambem de reconhecida conveniencia conjugar o cumprimento d'aquelle artigo com a resolução do problema da assistencia medica naquella cidade:

Hei por bem nomear uma commissão composta de Julio de Matos, Antonio de Sousa Magalhães Lemos, Antonio Joaquim de Sousa Junior, Candido Augusto de Pinho, Alberto de Aguiar, Antonio Ramos de Faria Magalhães, Carlos de Azevedo Albuquerque, Antonio Alves Calem Junior e Vasco Nogueira de Oliveira, para estudar e propor ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa, no mais curto espaço de tempo, as condições em que deve ser feita a annexação pedagogica das clinicas dos hospitales do Porto á respectiva Faculdade de Medicina, bem como um plano geral de organização da assistencia medica na mesma cidade.

Paços do Governo da Republica, em 29 de abril de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Por ter saído com inexactidão, de novo se publica o n.º 1.º do artigo 29.º do decreto de 27 de abril do corrente anno, relativo á organização do Conselho Superior da Instrução Publica, e publicado no *Diario da Governo* n.º 99 de 29 do mês passado:

1.º Interpor parecer sobre quaesquer negocios de administração literaria, scientifica ou disciplinar, que lhe se-

jam commettidos pelas Direcções Geraes da Instrução Publica.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 29 de abril de 1911. — O Director Geral, Angelo Fonseca.

3.ª Repartição

Tendo sido requisitado pelo Ministerio da Marinha e Colonias a fim de ir desempenhar uma commissão de serviço na India, o amanuense d'esta Direcção Geral, Maciel Caetano Filipe Rosario Victoria Francisco Bastos Marques;

Attendendo a que ao referido funcionario foi permitido exercer a mencionada commissão sem direito a qualquer vencimento por esta Secretaria de Estado;

Tendo em vista a urgente conveniencia de serviço em substituir o amanuense commissãoado:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa pelo Ministro do Interior, que seja nomeado Bernardo Henriques Villa Nova para exercer provisoriamente as funcções de amanuense d'esta Direcção Geral, enquanto durar a ausencia do amanuense Maciel Caetano Filipe Rosario Victoria Francisco Bastos Marques.

Paços do Governo da Republica, em 22 de abril de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Declara-se para os devidos efeitos que o decreto de 3 do corrente mês, publicado no *Diario do Governo* de 8 do corrente, que nomeou Alberto Fejo Soares de Azevedo para o logar de bibliotecario da Biblioteca Publica de Braga tem o visto do Tribunal de Contas de 11.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 29 de abril de 1911. — O Director Geral, Angelo da Fonseca.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto criando os seguintes postos do Registo Civil

Districto de Vianna do Castello — concelho de Valença:

Freguesia de Fontoura — criado um posto do registo civil, ficando por isso desannexado do posto de S. Julião. Freguesia de Taião — idem, ficando desannexado do posto de Cerdal.

Districto de Viseu — concelho de Nellas:

Freguesia de Santar. Freguesia de Canas de Senhorim.

Districto de Braga — Concelho de Guimarães:

Freguesia de Vizella, comprehendendo S. João das Caldas, S. Miguel das Caldas, Tagilde, S. Faustino de Vizella, S. Paio de Vizella, Santa Maria de Infias.

Freguesia de S. Thomé de Caldellas, comprehendendo S. Martinho de Sande, S. Lourenço de Sande, Santa Christina de Longos, S. Salvador de Balazaro e S. Clemente de Sande.

Sedé Pevidem, comprehendendo S. Jorge de Selho, S. João Baptista de Gondar, S. Christovam de Selho e Paraiso.

Freguesia de Guardisella, comprehendendo S. Tiago de Lordello, Moreira de Conegos, S. Salvador de Gandarella, S. Martinho de Conde e Santa Christina Serzedello.

Despachos effectuados em 29 abril de 1911

Districto de Leiria:

Bacharel Adriano Vieira Coelho — nomeado official do registo civil no concelho de Pombal.

Districto de Vianna do Castello — Concelho de Valença:

Antonio José Ferreira — nomeado ajudante do posto do registo civil de Fontoura.

Manuel José Pereira — idem, idem, para Taião.

Olindo Rodrigues — exonerado de ajudante do posto de Cerdal.

João de Azevedo Araujo e Gama — nomeado para o Cerdal.

Concelho de Ponte da Barca:

Declarada sem effecto a nomeação do ajudante do posto de Britello, Joaquim de Mello Lima Pereira.

Feliz Dantas Marques dos Reis — nomeado para o referido posto.

Districto de Viseu — concelho de Nellas:

Hugo Beija — nomeado para o posto do registo civil de Santar.

Antonio de Sousa Andrade — idem, para Canas de Senhorim.

Districto de Portalegre — concelho de Arronches:

José Antonio Felix dos Santos — exonerado de ajudante do official do registo civil de Arronches.

José Antonio Lopes — nomeado para aquelle logar.

Districto de Beja:

Manuel Mamede — exonerado de ajudante do posto de Sant'Anna, concelho de Ourique.

José João — nomeado para o referido posto.

Antonio Gonçalves Bentes — nomeado ajudante do official do registo civil de Serpa.

Districto de Braga — Concelho de Guimarães:

Domingos de Sousa Ribeiro — nomeado ajudante do posto de Vizella.

Francisco Pereira Silverio — idem para S. Thomé de Caldeas.
 José Lopes Simões — idem para Pevidem.
 José Bernardino de Araujo Abreu — transferido de ajudante do official do registo civil de Guimarães para o posto de Guardizella.

Rectificações

Declara-se que o nome do ajudante do posto do registo civil de Couto de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeiteis, é João Pinto Bessa, e não João Pinto Eça, como foi publicado.

Declara-se que a nomeação de Augusto Pinheiro Mourisca é para ajudante do official do registo civil do concelho de Albergaria-a-Velha, e não para o posto de Albergaria-a-Velha.

Direcção Geral da Justiça, em 29 de abril de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Abril 28

Bacharel Antonio Pires da Rocha, subdelegado do procurador da Republica na comarca de Condeixa a-Nova — exonerado, como requereu.

José Manuel da Assunção, juiz de paz do districto de Alcaçovas, comarca de Évora — exonerado.

Antonio Gonçalves Vieira, e Severino da Silva Almeida — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do districto de Monsul, comarca da Povoia de Lanhoso.

Agostinho José Monteiro de Castro, escrivão do districto de paz de Fervedo, comarca de Arouca — exonerado, como requereu.

José Soares de Sousa, escrivão do districto de paz de Oliveira do Bairro, comarca de Anadia — exonerado.

Luis José Rodrigues de Almeida — nomeado para este logar.

Exonerado o official de diligencias do districto de paz de Athães, comarca de Villa Verde, e nomeado para este logar Joaquim das Neves Rocha.

Manuel Ribeiro do Amaral — exonerado do logar de administrador de fallencias no Tribunal Commercial de Lisboa.

Antonio de Padua Pimentel Maldonado de Carvalho — nomeado, precedendo concurso, por tres annos, para o logar de administrador de fallencias no Tribunal Commercial de Lisboa.

Aleixo Pinto Fontes — nomeado ajudante do escrivão da comarca de Melgaço, Jeronimo Casimiro Alves Martins.

Bacharel João Martins Pamplona Côrte Real — exonerado, como requereu, do logar de ajudante do notario da comarca de Coimbra, bacharel Diamantino da Mata Calisto.

Bacharel Justino Henrique Cumano de Bivar Wenholtz — nomeado ajudante do notario na comarca de Faro, bacharel Victor Castro da Fonseca.

Licenças de que tem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel Antonio Pereira Gouveia Godinho, juiz de direito em Villa Nova de Ourem — autorizado a gozar quinze dias de licença anterior e nova licença de quarenta e cinco dias, por motivo de doença.

Bacharel Antonio da Fonseca Pestana, delegado do procurador da Republica em Alvaizere — trinta dias.

Bacharel Henrique Pinto de Albuquerque Stockler, idem em Almeida — autorizado a gozar dezasseis dias de licença anterior.

Bacharel Raul Alves da Cunha, idem em Mondim de Basto — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Augusto José Queiroga Valentim, conservador do registo predial em Reguengos de Monsarás — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior.

Bacharel Abilio Augusto da Maia e Costa, idem em Vouzella — trinta dias.

Bacharel Henrique Alberto Leote Cavaco, notario em Tavira — autorizado a gozar vinte e oito dias de licença anterior.

Eduardo Martins da Costa Soares, contador em Alfandega da Fé — trinta dias, por motivo de doença.

Albino Portas Nogueira, amanuense da Penitenciaria de Coimbra — trinta dias, por motivo de doença.

Francisco Pereira Gomes, guarda menor da Relação do Porto — trinta dias.

Declara-se que João Carlos da Fonseca e Cunha foi nomeado escrivão de paz do districto de Monsul, comarca da Povoia de Lanhoso, e não juiz de paz, como por equívoco saiu publicado no *Diario do Governo* de 3 de abril corrente.

Outrosim se declara que o nome do substituto do juiz de paz de Ferreira do Zezere é Antonio da Silva Mougá, e não Monga, como saiu publicado no *Diario do Governo* de 19 do corrente mês.

Direcção Geral da Justiça, em 29 de abril de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Attendendo ao que me foi representado por Luis Filipe da Mata, Carlos Victor Ferreira Alves, José Mendes Nunes Loureiro e Afonso Henrique do Prado Castro e Lemos: hei por bem exonerá-los, como pediram, dos cargos de vogaes do Conselho Superior da Administração

Financeira do Estado, para que haviam sido nomeados por decreto de 11 do corrente mês.

Paços do Governo da Republica, em 27 de abril de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Despachos effectuados em 29 de abril de 1911

Concedendo licença de trinta dias, com vencimento, para se tratar, ao amanuense da Secretaria da Junta do Credito Publico, Julio Augusto Dias dos Santos.

Nomeando para o logar de servente na Delegação da Caixa Economica Portuguesa, em Bemfica, Clarimundo Monteiro Heredia.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 29 de abril de 1911. — O Secretario Geral, *Thomé J. de Barros Queiroz*.

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Despachos effectuados em abril corrente

28 Joaquim Antonio Nabaes Caldeira, recebedor do concelho do Sabugal — licença de sessenta dias para tratar da sua saude, com os vencimentos nos primeiros trinta, conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901 e os restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.

29 Thomás Ribeiro de Moura Borges, idem, idem de Fronteira — idem de trinta dias, com os vencimentos designados no n.º 3.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 29 de abril de 1911. — O Director Geral, *Thomé José de Barros Queiroz*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Folha para abono, no mês de abril de 1911, das remunerações de serviço extraordinario, por meio de tarefas, aos empregados do corpo da fiscalização dos impostos que na mesma vão indicados, nos termos dos decretos de 16 de julho de 1910 e de 3 a 11 de abril de 1911 e despachos ministeriaes de 22 de outubro de 1910 e 13 de fevereiro de 1911, a pagar pelas caixas centrais.

Nome	Numero de dias	Preço por tarefa	Total	Caixa de Aposentações	Liquido a receber
Empregados no serviço especial de telephones:					
Antonio José Filipe, sub-chefe fiscal.....	20	500	10000	500	9500
João Pereira, fiscal de 2.ª classe.....	20	400	8000	400	7600
Jeronimo, idem.....	20	400	8000	400	7600
José Florencio, idem.....	20	400	8000	400	7600
Antonio Francisco, idem.....	20	400	8000	400	7600
Empregados na secção typographica:					
Antonio José Barbosa, sub-chefe fiscal.....	20	400	8000	400	7600
José Lopes dos Santos, idem.....	20	400	8000	400	7600
Abilio, fiscal de 2.ª classe.....	20	200	4000	200	3800
Joaquim Thomé, idem.....	20	200	4000	200	3800
Empregados em serviço junto dos districtos fiscaes de Lisboa:					
Antonio da Costa e Silva, chefe fiscal.....	20	450	9000	450	8550
Joaquim Maria de Oliveira e Cunha, sub-chefe fiscal.....	20	450	9000	450	8550
Antonio Ferreira Leal, idem.....	20	450	9000	450	8550
Estevam Bartolomeu de Sales, fiscal de 1.ª classe.....	20	300	6000	300	5700
Afonso Bandeira de Mello Castel-Branco, fiscal de 2.ª classe.....	20	300	6000	300	5700
José Olympio da Encarnação Santos, idem.....	20	300	6000	300	5700
Frederico Augusto Rodrigues Lisboa, idem.....	20	300	6000	300	5700
Antonio Augusto da Fonseca, idem.....	20	300	6000	300	5700
Heitor de Carvalho, idem.....	20	300	6000	300	5700
Luis Ferdinando Chaves Gomes, idem.....	20	300	6000	300	5700
Empregados no serviço reservado (a):					
Um chefe fiscal.....	30	600	18000	900	17100
Um sub-chefe fiscal.....	30	500	15000	750	14250
Um fiscal de 1.ª classe.....	30	400	12000	600	11400
Idem.....	30	400	12000	600	11400
Idem.....	30	400	12000	600	11400
Idem.....	26	400	10400	520	9880
Um fiscal de 2.ª classe.....	30	400	12000	600	11400
			226400	11320	215080

(a) Não se publicam os nomes d'estes empregados devido á natureza do serviço que desempenham
 (b) Decreto de 16 de junho de 1910, publicado no *Diario do Governo* n.º 158, de 21 do mesmo mês, e despachos ministeriaes de 22 de outubro de 1910 e 13 de fevereiro de 1911
 (c) Decreto de 3 de abril de 1911, publicado no *Diario do Governo* n.º 80, de 7 do mesmo mês.
 (d) Decreto de 11 de abril de 1911, publicado no *Diario do Governo* n.º 91, de 20 do mesmo mês.

Importa esta folha na quantia de 226400 réis.
 Secção do pessoal externo da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 28 de abril de 1911. — O Chefe da Secção, *Herculano da Fonseca*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Por decretos de 27 do corrente:

Ricardo Gomes da Silva nomeado por concurso e por conveniencia urgente de serviço para o logar de terceiro aspirante do quadro das alfandegas.

Luis Guilherme Neto Krussa Gomes, idem, idem.
 Pedro Liberato da Silva Aguiar, idem, idem.

(Vistos do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 28 de abril de 1911).

Direcção Geral das Alfandegas, em 29 de abril de 1911. — O Chefe da 1.ª Repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães*.

Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro

Sendo-me presente a consulta do Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro, datada do 25 do corrente mês de abril, acerca da classificação de tecidos, em tiras, para frocos ou para a produção de avelludados, e, conformando-me com o parecer do referido Tribunal, que declara omissa na pauta de importação de que se trata:

Hei por bem, nos termos do n.º 6.º do artigo 1.º do decreto n.º 1, de 27 de setembro de 1904, determinar que os mencionados tecidos sejam tributados com o direito de 1000 réis cada kilogramma, quando não contenham seda, e de 2500 réis cada kilogramma quando contenham seda; e que, opportunamente, sejam inseridos na pauta geral das alfandegas os seguintes dizeres:

«Tecidos sem seda, em tiras, para frocos, ou para a produção de avelludados». — Kilogramma, 1000 réis.
 «Tecidos com seda, em tiras, para frocos, ou para a produção de avelludados». — Kilogramma, 2500 réis.

Paços do Governo da Republica, em 28 de abril de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 28 do corrente:

Segundo tenente Luis Maria de Almeida Couceiro — mandado passar á situação de commissário nas colonias, nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do decreto de 14 de agosto de 1892, por ter sido, por despacho ministerial de 12 do corrente mês, nomeado ajudante de campo do alto commissario da Republica na provincia de Moçambique.

Majoria General da Armada, em 29 de abril de 1911. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, Vice-Almirante.

Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 99, de 29 do corrente, paginas 1753, 3.ª columna, 30.ª linha, onde se lê «guarda-marinhas da administração naval» deve ler-se «guarda-marinhas de administração naval»; e na 36.ª linha, onde se lê «e não de prejudicar a classe a que se refere», deve ler-se «e não na de prejudicar a classe a que se refere».

Majoria General da Armada, em 29 de abril de 1911. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, Vice-Almirante.

2.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, conceder vinte e seis dias de licença registada para gozar a partir do dia 3 de maio proximo, em que termina a sua actual licença, ao segundo tenente José Botelho de Carvalho Araujo.

Paços do Governo da Republica, em 29 de abril de 1911. — O Ministro da Marinha, e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

N.º 5

Majoria General da Armada, 15 de março de 1911

ORDEM DA ARMADA

(Serie B)

Publica-se á armada o seguinte:

Decretos

Em 27 de fevereiro

Primeiro tenente, Antonio Pinheiro Silvano — mandado passar á situação de licença illimitada, que requereu, nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 2 de novembro de 1910.

Em 2 de março

Primeiro tenente, Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro — nomeado commandante da canhoneira *Chaimite*.

De 7

Segundo tenente, Pedro Coutinho da Silveira Ramos — mandado passar á situação de fora do respectivo quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de outubro de 1909.

De 9.

Segundo tenente, Raul Fernandes Correia do Amaral—mandado passar á situação de comissão na co onia, nos termos do artigo 13.º, n.º 4.º do decreto de 14 de agosto de 1892, sendo nella considerado desde 31 de dezembro de 1910.

Portarias

De 21 de junho de 1910

Tendo apresentado o resultado dos seus trabalhos a comissão que, em portaria de 31 de janeiro ultimo, foi nomeada para proceder á revisão do regulamento da Administração de Fazenda Naval, e composta do contra-almirante, José Joaquim Xavier de Brito, presidente; do capitão de fragata, Policarpo José de Azevedo; do capitão tenente, Antonio da Costa Rodrigues; do primeiro tenente, Joaquim de Almeida Henriques; dos commissarios de 1.ª classe, Manuel Antonio de Novaes e Alfredo de Macedo; do commissario de 2.ª classe, Carlos Pinto Tasso de Figueiredo e dos commissarios de 3.ª classe, Frederico de Campos Ferreira e João Maldonado Villa Lobos Vieira, secretario: ha por bem Sua Magestade El Rei dissolver a referida comissão, louvando-a pelo zelo e intelligencia como se desempenhou do encargo que lhe foi commettido.

Em 1 de março

Primeiro tenente, Augusto Henrique Metzner—exonerado do cargo de capitão do porto de Lagos, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Segundo tenente, Augusto Carlos Saldanha—nomeado instructor da Escola de Alunos Marinheiros de Faro.

Segundo tenente, Manuel Correia de Almeida Mergulhão—nomeado para exercer interinamente o cargo de capitão do porto de Lagos.

De 9

Segundo tenente, Eduardo Maria Soares—nomeado para o cargo de instructor da Escola Pratica do Torpedos e Electricidade.

De 11

Primeiro tenente, Joaquim Pedro Vieira Judice Bicker—nomeado para rever o regulamento provisório do trabalho indigena e fomento agricola na provincia de Angola, approvado por decreto de 16 de julho de 1902 e propor as alterações que julgar convenientes.

Despachos ministeriaes

De 9 de março

Determinando que o yacht *Nautilus* seja considerado como navio do Estado ao serviço da Escola Naval, e autorizada a Direcção da Escola Naval a ministrar instrucção no mesmo navio, saindo este a barra e fazendo os exercicios convenientes.

De 14

Capitão de fragata reformado, João Antonio de Azevedo Coutinho Fragoso de Siqueira—deferido o requerimento em que pedia para residir temporariamente na Republica Argentina.

Majoria General

Em 21 de dezembro

Primeiro tenente, Filipe Carlos Dias de Carvalho, em serviço na missão geodesica da Africa Oriental—tomou posse do cargo de governador interino do districto de Quelimane.

Boletim Official n.º 2 de 14 de janeiro de 1911.

Em 1 de fevereiro

Primeiro tenente, Julio Cesar Ribeiro de Almeida—assumiu as funcções de capitão do porto de Aveiro, finda a licença que estava gozando.

Em 2 de março

Entram na escala de embarque, com os valores de N em seguida mencionados, os officiaes:

Segundo tenente, Alberto Vaz Guimarães, 3,174, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º da portaria de 21 de fevereiro do 1910.

Primeiro tenente medico, João Theodomiro Ligorio de Carvalho de Miranda, 4,430, nos termos do artigo 6.º da portaria de 21 de fevereiro de 1910.

Segundo tenente, Carlos de Sousa Coutinho—passa a prestar serviço na 2.ª secção da 2.ª Repartição da Majoria General.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Fernandes Pinto—passa a prestar serviço na 2.ª secção da 2.ª Repartição da Majoria General.

Em 3

Primeiro tenente, Sergio Pinto do Cruzeiro Seixas—assumiu o cargo de adjunto do Departamento Maritimo do Norte.

Em 4

Primeiro tenente, Antonio Pinheiro Silvano—exonerado de vogal effectivo do Conselho de Guerra de Marinha, que funciona no presente quadrimestre e nomeado para o substituir no referido cargo o primeiro tenente Eduardo José de Abreu e Oliveira.

Em 6

Guarda-marinha da administração naval, Tancredo Octavio Faria de Moraes—nomeado para servir na canhoneira *Zambeze* na estação naval de Cabo Verde, para onde deve seguir no paquete de 22 do corrente.

Em 7

Segundo tenente, João Filipe das Dóres Quadros—assumiu o cargo de capitão do porto interino da Figueira da Foz.

Em 8

Capitão de mar e guerra, Antonio José Machado; Primeiro tenente da administração naval, João Pedro de Andrade Martins; Julgados incapazes do serviço activo, por opinião da Junta de Saude Naval.

Primeiro tenente medico, Carlos Alberto Marques Caldeira—deferido o requerimento em que pedia para ser presente á Junta de Saude Naval.

Guarda-marinha machinista, Joaquim da Costa Correia—nomeado para servir na canhoneira *Zambeze*.

Em 9

Guarda-marinha machinista, Eduardo Dias Cordeiro—deferido o requerimento em que pedia para começar em 1 de agosto proximo futuro a gozar os 30 dias de licença que lhe restam da licença de 60 dias que lhe foi concedida por despacho ministerial de 3 de fevereiro ultimo.

Segundo tenente da administração naval, Carlos Pinto Tasso de Figueiredo—nomeado para servir na canhoneira *Sado*, na Estação Naval da India.

Em 11 de março

Nos termos do § unico do artigo 1.º da carta de lei de 26 de outubro de 1909, foram admittidos socios do Montepio Official, começando os descontos no mês corrente, com os numeros de matricula adeante designados, os officiaes seguintes:

Segundo tenente, Vasco Carlos do Rego Botelho	9:131
Segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne	9:132
Segundo tenente, Adalberto Soares Serrão da Silva Machado	9:133
Segundo tenente, Alvaro Cardoso Mello Machado	9:134
Segundo tenente, Affonso Nobre da Veiga	9:135
Segundo tenente, Manuel Jervis de Athougua Ferreira Pinto Basto	9:136
Segundo tenente, Alberto Theophilo Ribeiro	9:137
Segundo tenente, Raul Fernandes Correia do Amaral	9:138
Segundo tenente, Manuel da Cunha Rego Chaves	9:140
Segundo tenente, Joaquim Alberto de Almeida Pinheiro	9:141
Segundo tenente, Fernando Henrique Alves de Sousa	9:142
Segundo tenente, Arthur José da Conceição Santos	9:143
Segundo tenente, Affonso José Villela	9:144
Segundo tenente, Antonio José Martins	9:145

Segundo tenente, Jayme dos Santos Pato—deferido o requerimento em que pede para começar a gozar em 13 do corrente, em Oliveira do Bairro, a licença de 30 dias que ao abrigo do artigo 5.º do decreto de 12 de junho de 1910, lhe foi concedida por despacho ministerial de 20 de abril de 1910.

Guarda-marinha, Alvaro Gil Fortée Rebello—admittido socio do Montepio Official com o n.º 9148 de matricula, devendo começar o desconto da quota no mês corrente.

Em 14

Primeiro tenente, Antonio Ernesto Bizarro—entra na escala de embarque com o valor de N. 2,337.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães—nomeado para embarcar na canhoneira *Lurio*, devendo seguir ao seu destino no paquete de 14 de abril proximo futuro.

Guarda-marinha da administração naval, Nuno Telles Bilstem da Silveira Pinto—deferido o requerimento em que pedia para ser presente á Junta de Saude Naval.

Concessão de licenças

Arbitradas pela Junta de Saude Naval

Em 11 de março

Primeiro tenente medico, Carlos Alberto Marques Caldeira—sessenta dias para se tratar.

Nos termos do artigo 1.º do decreto de 12 de junho do 1907

Em 4 de março

Segundo tenente, Alberto Vaz Guimarães—trinta dias.

Em 7

Primeiro tenente, Antonio Alves Pereira de Mattos—trinta dias.
Segundo tenente, Affonso José Villela—trinta dias.

Em 11 de fevereiro

Primeiro tenente, Jorge Parry Pereira—trinta dias.

Nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de junho de 1907

Em 28 de fevereiro

Primeiro tenente da Administração Naval, Manuel Antonio de Abreu—sessenta dias.

Em 11 de março

Primeiro tenente, Antonio de Carvalho Brandão Junior—sessenta dias, para gozar trinta dias em Lisboa a começar em 13 do corrente e os trinta restantes na Ericeira no mês de setembro proximo futuro.

Segundo tenente, Jayme Pinto d'Almeida Brandão—sessenta dias para gozar no país, a começar em 13 do corrente.

Primeiro tenente medico, Samuel Augusto Pessoa—sessenta dias, para gozar trinta dias em Lisboa a começar em 13 do corrente e os trinta restantes para gozar em agosto proximo futuro.

Nos termos do artigo 13.º do decreto de 12 de junho de 1907

Em 25 de janeiro

Primeiro tenente, Julio Cesar Ribeiro d'Almeida—quatro dias.

Nos termos do artigo 14.º do decreto de 12 de junho de 1907

Em 1 de fevereiro

Primeiro tenente, Antonio Augusto Lemos Peixoto—tres dias.

Nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada

Em 8 de março

Primeiro tenente medico, Abel Barreto de Carvalho—trinta dias, a começar em 11 do corrente.

Em 13

Guarda marinha machinista, Estevam José Catalão—trinta dias para gozar em Lisboa a começar em 19 do corrente.

Registrada

Em 2 de março

Segundo tenente, José Botelho de Carvalho Aranjó—sessenta dias.

Movimento do pessoal

De 29 de novembro

Segundo tenente, Francisco de Aragão e Mello, governador do districto de Tete—apresentou se na Secretaria Geral do Governo da Provincia de Moçambique, ido da metropole. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Segundo tenente, Francisco de Aragão e Mello, governador do districto de Tete—recebeu guia na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, a fim de seguir para Tete, para assumir as funcções do seu cargo. (*Boletim Official* n.º 2 de 14 de janeiro de 1911).

Em 10 de dezembro de 1910

Guarda marinha commissario, Manuel Ferreira da Rocha—apresentou-se na Secretaria Geral do Governo da provincia de Macau, ido da metropole, tomando posse do cargo de inspector de fazenda interino da mesma provincia. (*Boletim Official* n.º 51, de 17 de dezembro de 1910).

Em 14

Primeiro tenente de marinha, Filipe Carlos Dias de Carvalho, em serviço na missão geodesica da Africa Oriental—recebeu guia na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, a fim de seguir para Quelimane, para assumir o cargo de governador interino do mesmo districto. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Em 22

Primeiro tenente de marinha, Fernando Ferreira Pinto Basto—recebeu guia na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, a fim de seguir para a metropole, por ter sido exonerado do cargo de governador do districto de Quelimane. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Em 23

Primeiro tenente de marinha, Fernando Ferreira Pinto Basto, governador do districto de Quelimane — apresentou-se na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, ido d'aquelle districto. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Em 27

Segundo tenente da commissario, Rodrigo Augusto de Oliveira, inspector da circumscrição de Lourenço Marques — apresentou-se na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, ido da metropole. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Segundo tenente de marinha, Antonio da Silva Paes, intendente no Chinde — recebeu guia na Secretaria Geral do Governo da provincia de Moçambique, a fim de seguir para aquella localidade, para assumir as funcções do seu cargo. (*Boletim Official* n.º 2, de 14 de janeiro de 1911).

Em 3 de janeiro

Primeiro tenente, Francisco de Freitas da Silva; Segundo tenente, José Estevam de Campos França; Apresentaram-se no quartel general na cidade da Praia, ficando nesta cidade aguardando ordens da Majoria General da Armada. (*Boletim Official* da provincia de Cabo Verde n.º 7, de 18 de fevereiro de 1911).

Em 4

Guarda-marinha auxiliar, José Marques, delegado marítimo em Landana — reassumiu as funcções do seu cargo, ido de Lisboa, onde se achava no gozo da licença da Junta de Saude. (*Boletim Official* n.º 6, de 11 de fevereiro de 1911).

Em 28

Primeiro tenente, Julio Cesar Ribeiro de Almeida — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 25 do corrente.

Segundo tenente, Henrique Monteiro Correia da Silva — tomou posse do cargo de administrador do concelho de Loanda. (*Boletim Official* n.º 6, de 11 de fevereiro de 1911).

Em 2 de fevereiro

Primeiro tenente, Antonio Augusto Lemos Peixoto — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 1 do corrente.

Em 13

Guarda-marinha machinista conductor — Julio Maria de Oliveira — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 8 do corrente.

Aspirante de 1.ª classe a machinista naval, Francisco dos Reis Gonçalves — passou da canhoneira *Limpopo* ao cruzador *Vasco da Gama*.

Em 14

Capitão-tenente, Francisco Annibal Oliver — apresentou-se no cruzador *S. Rafael* com guia da Majoria General da Armada.

Segundo tenente, Fausto Arthur Brito e Abreu; Aspirante de 1.ª classe da Administração Naval, Orlando Alves da Costa Braga;

Apresentaram-se no cruzador *S. Rafael* com guia da Majoria General da Armada.

Primeiro tenente machinista, José Simões Pires — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama* com guia da Majoria General da Armada.

Guarda marinha machinista, Eduardo Dias Cordeiro — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 3 do corrente.

Em 15

Primeiro tenente, Jorge Parry Pereira — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 11 do corrente.

Em 16

Guarda-marinha, Vasco Arthur da Costa Cabral — apresentou-se no cruzador *Almirante Reis*, finda a licença que estava gozando.

Aspirante de segunda classe a machinista naval, Antonio Gomes Ferreira Soares de Mesquita — apresentou-se no cruzador *S. Rafael*, com guia da Majoria General da Armada.

Em 17

Aspirante de primeira classe a machinista naval, Victor Veiga — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama*, com guia da Majoria General da Armada.

Em 18

Aspirante de primeira classe da administração naval, Henrique Machado de Azevedo Lima — apresentou-se na Escola de Alunos de Marinheiros do Norte, com guia da Majoria General da Armada.

Em 19

Segundo tenente, Ildemundo Tavares da Silva — entrou no gozo da licença, que lhe foi concedida em 15 de junho de 1910.

Guarda-marinha, Alexandre Moreira de Carvalho — entrou no gozo da licença, que lhe foi concedida em 3 do corrente.

Em 20

Primeiro tenente, Henrique Quirino da Fonseca — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama*, com guia da Majoria General da Armada.

Guarda-marinha, Rodolpho Leão Affonso do Pinho — apresentou-se no cruzador *S. Rafael*, com guia da Majoria General da Armada.

Em 21

Guarda marinha machinista, Julio Maria de Oliveira — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama*, finda a licença que estava gozando.

Em 28

Guarda-marinha, Pedro Ferreira Rosado — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama*, finda a licença que estava gozando.

Em 1 de março

Primeiros tenentes: Sergio Pinto de Cruzeiro Seixas; Antonio Pinheiro Silvano; Apresentaram-se na Majoria General da Armada, com guias da mesma data respectivamente da Administração dos Serviços Fabris e do cruzador *Almirante Reis*: o primeiro recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha e o segundo ficou adjunto.

Em 2

Primeiro tenente, Pedro Fragoso do Rio Carvalho — entrou no gozo da licença, que lhe foi concedida em 30 de janeiro do corrente anno.

Primeiro tenente, Julio Celestino Montalvão e Silva — recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, indo prestar serviço na Direcção dos Serviços Marítimos.

Segundo tenente, Manuel Correia de Almeida Mergulhão — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral da Marinha.

Segundo tenente, Ernesto Jayme Lino de Sousa — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e recebeu guia para o cruzador *Vasco da Gama*, onde se apresentou.

Em 3

Primeiro tenente, Eduardo José de Abreu Oliveira — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando, e continua adjunto.

Em 4

Primeiro tenente, Antonio Pinheiro Silvano — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 27 de fevereiro ultimo.

Segundo tenente, José Botelho de Carvalho Araujo — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 2 do corrente, tendo terminado em 1 a licença que estava gozando.

Guarda-marinha machinista, Antonio Joaquim Ferreira; Aspirante de primeira classe da administração naval, Alberto Angelo dos Santos;

Apresentaram-se no cruzador *Vasco da Gama*, finda a licença que estavam gozando.

Em 5

Primeiro tenente, Antonio Augusto Lemos Peixoto — apresentou-se no departamento marítimo do norte, finda a licença que estava gozando, reassumindo o cargo de adjunto do referido departamento.

Primeiro tenente da administração naval, Manuel Antonio de Abreu — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 28 de fevereiro ultimo.

Em 6

Primeiro tenente, Eduardo José de Abreu e Oliveira — recebeu guia na Majoria General para a presidencia do Conselho de Guerra de Marinha, que funciona no presente quadrimestre.

Segundo tenente, Alberto Vaz Guimarães — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 4 do corrente.

Segundo tenente, Augusto Carlos Saldanha — recebeu guia na Majoria General para a corveta *Duque de Palmella*.

Segundo tenente, Alvaro de Palma Lamy — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colonias.

Segundo tenente, Fernando Amor Monteiro de Barros — recebeu guia na Majoria General para o Quartel de Marinheiros, onde se apresentou.

Guarda marinha da administração naval, Tancredo Octavio Faria de Moraes — apresentou-se na Majoria General, com guia d'esta data da Direcção Geral da Marinha, e ficou adjunto.

Em 7

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Augusto Mario Borges de Sousa — apresentou-se na Majoria General finda a licença que estava gozando, e recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha.

Em 8

Guardas-marinhas: Humberto José dos Santos Leitão; José Carlos Rodrigues Coelho Junior, Antonio Duarte Pinto do Mesquita; Apresentaram-se no cruzador *Vasco da Gama*, findas as licenças que estavam gozando.

Capitão-tenente da administração naval, Antonio Almeida de Mendonça Cisneiros e Faria — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente da administração naval, Joaquim Marques do Figueiredo — apresentou-se na Majoria General com guia d'esta data da Direcção Geral da Marinha, e recebeu guia para o cruzador *Vasco da Gama*, onde se apresentou.

Em 9

Guardas-marinhas: Mario de Sá Chaves de Sousa Coutinho e Figueiredo Pinto, Manuel Caldeira Pedroso Paes do Amaral;

Apresentaram-se na Majoria General, findas as licenças que estavam gozando, e receberam guias para o cruzador *Almirante Reis*, onde se apresentaram.

Primeiro tenente medico, Antonio José Gonçalves Pereira — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data, e recebeu guia para a Escola Pratica de Torpedos e Electricidade, a fim de substituir o medico da referida escola durante o impedimento por licença.

Primeiro tenente medico, Carlos Alberto Marques Caldeira — recebeu guia na Majoria General, para ser presente á Junta de Saude Naval.

Em 10

Capitão-tenente, José Mendes Cabeçadas Junior — apresentou-se na Majoria General com guia d'esta data do cruzador *Adamastor*, e ficou adjunto.

Primeiro tenente, Antonio de Carvalho Brandão Junior; Primeiro tenente medico, Samuel Augusto Pessoa;

Apresentaram-se na Majoria General com guias datadas de 4 de fevereiro ultimo do cruzador *Republica*, e ficaram adjuntos.

Segundo tenente, Jayme Pinto de Almeida Brandão — apresentou-se na Majoria General com guia de 4 de fevereiro ultimo do cruzador *Republica*, e ficou adjunto.

Guarda-marinha, Silverio Coelho de Sousa Mendes — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama*, finda a licença que estava gozando.

Guarda-marinha da administração naval, Luiz Rafael Oliveira da Cunha — apresentou-se na Majoria General com guia d'esta data da Direcção Geral da Marinha, e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou.

Em 11

Capitão de fragata, Bernardo Antonio da Costa de Sousa de Macedo — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colonias por ter sido requisitado para servir na Companhia de Moçambique.

Guarda-marinha, Antonio Raymundo da Costa Santos Pedro — entrou no gozo da licença concedida em 3 de fevereiro ultimo.

Primeiro tenente medico, Antonio José Gonçalves Pereira — apresentou-se na Escola Pratica de Torpedos e Electricidade com guia da Majoria General.

Primeiro tenente medico, Abel Barreto de Carvalho — entrou no gozo da licença concedida em 8 do corrente.

Guarda-marinha da administração naval, Luis Rafael Oliveira da Cunha — recebeu guia na Administração dos Serviços Fabris para a Direcção da Fabrica da Cordoaria.

Aspirante de primeira classe da administração naval, Alberto Angelo dos Santos — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data do cruzador *Vasco da Gama* e recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha.

Em 12

Primeiro tenente, Antonio Ernesto Bizarro, e guarda marinha machinista, Julio Augusto Ferreira — apresentaram-se na Majoria General com guias da canhoneira *Zambeze* datadas de 4 de março corrente e ficaram adjuntos.

Em 13

Primeiro tenente, Antonio Ernesto Bizarro — recebeu guia na Majoria General para ser presente á Junta de Saude Naval na sua proxima sessão.

Primeiro tenente, Antonio de Carvalho Brandão Junior — entrou no gozo da primeira parte da licença concedida em 11 do corrente.

Segundo tenente, Jayme Pinto de Almeida Brandão — entrou no gozo da licença concedida em 11 do corrente.

Primeiro tenente medico, Samuel Augusto Pessoa — entrou no gozo da primeira parte da licença concedida em 11 do corrente.

Guarda-marinha machinista, Julio Augusto Ferreira — recebeu guia na Majoria General para ser presente á Junta de Saude Naval na sua proxima sessão.

Movimento de navios

Em 14

Primeiro tenente, Antonio Alves Pereira de Mattos — entrou no gozo da licença concedida em 7 do corrente.
Primeiro tenente medico, Carlos Alberto Marques Caldeira — entrou no gozo da licença concedida em 11 do corrente.

Em 15

Segundo tenente, Eduardo Maria Soares — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data do cruzador *Vasco da Gama* e recebeu guia para o Serviço e Escola Pratica de Torpedos e Electricidade.

Guarda-marinha machinista conductor, David Silva das Neves — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 8 de fevereiro ultimo do cruzador *Republica* e ficou adjunto.

Aspirante de 2.ª classe machinista, Carlos Rodrigues de Miranda, apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 14 do corrente da Administração dos Serviços Fabris, e ficou adjunto.

Guarda-marinha da administração naval, Nuno Telles Bilstein da Silveira Pinto — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, ficou adjunto tendo recebido guia para ser presente á Junta de Saude Naval.

Guarda marinha da administração naval, Miguel Coelho Freitas Pinto Homem — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data do cruzador *Adamastor*, e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, indo prestar serviço na Direcção das Construções Navaes.

Relação do numero de dias de tirocinio feito pelos officiaes e aspirantes embarcados na canhoneira «Limpopo» durante o mês de fevereiro de 1911.

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanty — 17 dias;

Segundo tenente, João Antonio Correia Pereira — 17 dias;

Segundo tenente, machinista, Antonio Vieira — 17 dias;
Aspirante, de 1.ª classe, a machinista; Francisco dos Reis Gonçalves — 4 dias.

Relação do numero de dias de tirocinio feito pelos officiaes embarcados nos navios da esquadilha fiscal da costa durante o mês de fevereiro de 1911.

Primeiros tenentes:

Joaquim de Mello Coutinho Garrido — 6 dias.
Ladislau Mario Durão de Sá — 6 dias.

Segundos tenentes:

João Baptista de Barros — 11 dias.
Carlos Alberto do Almeida Maduro — 11 dias.
Antonio Augusto de Sequeira Braga — 11 dias.
Sebastião José da Costa — 6 dias.

Relação dos officiaes que fizeram quatro dias de tirocinio a bordo do rebocador «Berrio» durante o mês de fevereiro de 1911

Primeiro tenente, Affonso Julio de Cerqueira.
Segundo tenente, Antonio Alemão Cisneiros de Faria.
Primeiro tenente, machinista, Alfredo Pedro Matheus.

Relação do numero de dias de tirocinio, feito pelos officiaes embarcados no vapor «Minciro» durante o anno de 1910

Primeiro tenente, Ruben Auber Tavares de Mello — 99 dias.

Segundo tenente, Manuel Barbosa da Silva Casqueiro — 83 dias.

Primeiro tenente, machinista, Augusto Cesar Pereira — 83 dias.

Relação das praças do corpo de marinheiros embarcadas na lancha-canhoneira «Maca» durante as operações militares realizadas na Ilha de S. João em 1910, que conta cada uma doze dias como tempo de serviço em campanha.

Segundo sargento artilheiro, n.º 378, Antonio Custodio Tavares.

Primeiros artilheiros:

N.º 1:190, Julio dos Santos.
N.º 1:741, Avelino José Jacinto.

Segundos artilheiros:

N.º 2:726, José Dias.
N.º 4:169, Ernesto do Carmo Leone.
N.º 4:441, Joaquim dos Santos Sobral.

Primeiro conductor de machinas, n.º 212, Eugenio José Machado.

Segundo conductor de machinas, n.º 516, Antonio dos Santos Soares.

Primeiros fogueiros:

N.º 2 006, Francisco Conde Petronillo.
N.º 2.032, Albino Cazimiro.

Segundos fogueiros:

N.º 3:026, Manuel João.
N.º 3:220, Antonio de Carvalho.

Cabo-marinhiero, n.º 831, José João Dias.

Segundo marinheiro n.º 3:645 Vicente Alves Felix.

Segundo marinheiro-timoneiro-sinaleiro, n.º 3.976, José Francisco Mathias

Segundos marinheiros:

N.º 4:480, José Maria.
N.º 4:822, José dos Santos.
N.º 4:855, João José Rosa.

Segundo enfermeiro, n.º 576, Antonio de Sousa.

Navios e commandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação				
	Local	Data	Local	Data	A vapor		Á vela		
					Dias	Horas	Dias	Horas	
Canhoneira <i>Açor</i> Arthur de Sales Henriques.	Ponta Delgada	2- 2-911	Ponta Delgada	2- 2-911	-	7.00	-	-	
	Ponta Delgada	10 "	Angra	10 "	-	11.45	-	-	
	Angra	12 "	Angra	12 "	-	4.35	-	-	
	Angra	14 "	Biscoitos	14 "	-	3.20	-	-	
	Biscoitos	15 "	Biscoitos	15 "	-	1.50	-	-	
Cruzador <i>Adamastor</i> Joko Manuel de Carvalho.	Horta	22- 2-911	Angra do Heroismo..	22- 2-911	-	5.45	-	-	
	Angra do Heroismo..	25 "	Ponta Delgada	25 "	-	8.30	-	-	
	Ponta Delgada	6- 3-911	Lisboa	9- 3-911	3	4.00	-	-	
Rebocador <i>Berrio</i> Affonso Julio de Cerqueira.	Lisboa	7- 3-911	Caparica	7- 3-911	-	3.55	-	-	
	Caparica	7 "	Paço de Arcos	7 "	-	3.35	-	-	
	Paço de Arcos	8 "	Lisboa	8 "	-	2.05	-	-	
	Lisboa	9 "	Cascaes	9 "	-	3.30	-	-	
	Cascaes	10 "	Berlengas	10 "	-	5.15	-	-	
	Berlengas	10 "	Peniche	10 "	-	6.45	-	-	
	Peniche	10 "	Lisboa	10 "	-	6.45	-	-	
Canhoneira <i>Faro</i> Joaquim de Mello Coutinho Garrido.	Portimão	23- 2-911	Manta Rota	23- 2-911	-	12.25	-	-	
	Manta Rota	24 "	Villa Real	24 "	-	2.25	-	-	
	Villa Real	24 "	Manta Rota	24 "	-	3.30	-	-	
	Manta Rota	25 "	Faro	25 "	-	5.55	-	-	
Cruzador <i>S. Gabriel</i> Antonio A. Jervis A. F. Pinto Basto	Moçambique	2- 1-911	Quelimane	3- 1-911	1	8.22	-	-	
	Quelimane	5 "	Seira	6 "	1	2.36	-	-	
	Beira	8 "	Inhambane	10 "	1	23.52	-	-	
	Inhambane	11 "	Lourenço Marques ..	12 "	-	23.50	-	-	
	Lourenço Marques ..	21 "	Porto do Natal	22 "	1	7.15	-	-	
	Porto do Natal	28 "	Port Elisabeth	30 "	1	14.49	-	-	
	Faro	13- 2-911	Ancão	13- 2-911	-	5.00	-	-	
	Ancão	14 "	Ancão	14 "	-	2.00	-	-	
Canhoneira <i>Lagos</i> João Baptista de Barros.	Ancão	14 "	Barra de Faro	14 "	-	6.00	-	-	
	Barra de Faro	15 "	Faro	15 "	-	5.00	-	-	
	Faro	16 "	Faro	16 "	-	7.00	-	-	
	Faro	17 "	Ancão	17 "	-	6.00	-	-	
	Ancão	17 "	Portimão	18 "	-	8.00	-	-	
	Portimão	19 "	Lagos	19 "	-	5.00	-	-	
	Lagos	20 "	Ancão	20 "	-	9.00	-	-	
	Ancão	20 "	Villa Real	21 "	-	19.00	-	-	
	Villa Real	21 "	Faro	22 "	-	20.00	-	-	
	Vapor <i>Lidador</i> Jayme da Fonseca Monteiro.	Lisboa	5- 3-911	Cascaes	6- 3-911	-	4.35	-	-
		Cascaes	6 "	Lisboa	6 "	-	3.20	-	-
Lisboa		6 "	Cezimbra	6 "	-	4.40	-	-	
Cezimbra		7 "	Cezimbra	7 "	-	3.42	-	-	
Canhoneira <i>Limpopo</i> João Augusto de Oliveira Muzanty.	Cezimbra	8 "	Lisboa	8 "	-	4.05	-	-	
	Lisboa	13- 2-911	Leixões	14- 2-911	1	2.40	-	-	
	Leixões	16 "	Vianna do Castello..	16 "	-	6.00	-	-	
	Vianna do Castello..	19 "	Leixões	19 "	-	6.40	-	-	
	Leixões	20 "	Praia da Nazareth ..	21 "	-	13.45	-	-	
	Praia da Nazareth ..	22 "	Peniche	22 "	-	3.30	-	-	
	Peniche	24 "	Peniche	24 "	-	1.00	-	-	
	Peniche	25 "	Lisboa	25 "	-	8.30	-	-	
	Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Mello.	Alcantara	8- 4-910	Cacilhas	8- 4-910	-	1.40	-	-
		Cacilhas	12 "	Cova da Piedade	12 "	-	0.30	-	-
Cova da Piedade		16 "	Fora da Barra	16 "	-	5.00	-	-	
Fora da Barra		16 "	Paço de Arcos	16 "	-	5.00	-	-	
Paço de Arcos		18 "	Paço de Arcos	18 "	-	3.30 (a)	-	-	
Paço de Arcos		20 "	Paço de Arcos	20 "	-	4.30 (a)	-	-	
Paço de Arcos		22 "	Paço de Arcos	22 "	-	4.10 (a)	-	-	
Paço de Arcos		26 "	Fora da Barra	26 "	-	5.55	-	-	
Fora da Barra		26 "	Paço de Arcos	26 "	-	5.55	-	-	
Paço de Arcos		4- 5-910	Fora da Barra	4- 5-910	-	6.45	-	-	
Fora da Barra		4 "	Paço de Arcos	4 "	-	6.45	-	-	
Paço de Arcos		6 "	Paço de Arcos	6 "	-	11.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		9 "	Fora da Barra	9 "	-	6.45 (a)	-	-	
Fora da Barra		9- 5-910	Paço de Arcos	9- 5-910	-	6.45 (a)	-	-	
Paço de Arcos		12 "	Paço de Arcos	12 "	-	4.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		18 "	Paço de Arcos	18 "	-	3.45 (a)	-	-	
Paço de Arcos		21 "	Paço de Arcos	21 "	-	4.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		25 "	Paço de Arcos	25 "	-	3.30 (a)	-	-	
Paço de Arcos		28 "	Paço de Arcos	28 "	-	4.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		30 "	Paço de Arcos	30 "	-	3.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		6- 6-910	Paço de Arcos	6- 6-910	-	3.45 (a)	-	-	
Paço de Arcos		7 "	Fora da Barra	7 "	-	8.30	-	-	
Fora da Barra		7 "	Paço de Arcos	7 "	-	8.30	-	-	
Paço de Arcos		10 "	Fora da Barra	10 "	-	6.45	-	-	
Fora da Barra		10 "	Paço de Arcos	10 "	-	6.45	-	-	
Paço de Arcos		11 "	Paço de Arcos	11 "	-	3.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		14 "	Paço de Arcos	14 "	-	4.00 (a)	-	-	
Paço de Arcos		17 "	Fora da Barra	17 "	-	7.00	-	-	
Fora da Barra		17 "	Paço de Arcos	17 "	-	7.00	-	-	
Paço de Arcos	20 "	Paço de Arcos	20 "	-	3.45 (a)	-	-		
Paço de Arcos	21 "	Fora da Barra	21 "	-	6.30	-	-		
Fora da Barra	21 "	Paço de Arcos	21 "	-	6.30	-	-		
Paço de Arcos	25 "	Paço de Arcos	25 "	-	4.00 (a)	-	-		
Paço de Arcos	27 "	Paço de Arcos	27 "	-	3.30 (a)	-	-		
Paço de Arcos	28 "	Paço de Arcos	28 "	-	4.30 (a)	-	-		
Paço de Arcos	8- 7-910	Paço de Arcos	8- 7-910	-	4.00 (a)	-	-		
Paço de Arcos	11 "	Fora da Barra	11 "	-	8.00	-	-		
Fora da Barra	11 "	Paço de Arcos	11 "	-	8.00	-	-		
Paço de Arcos	19 "	Fora da Barra	19 "	-	6.00	-	-		
Fora da Barra	19 "	Paço de Arcos	19 "	-	6.00	-	-		
Paço de Arcos	26 "	Fora da Barra	26 "	-	7.30	-	-		
Fora da Barra	26 "	Paço de Arcos	26 "	-	7.30	-	-		
Paço de Arcos	27 "	Costa de Caparica ..	27 "	-	8.30	-	-		
Costa de Caparica ..	27 "	Paço de Arcos	27 "	-	8.30	-	-		
Paço de Arcos	28 "	Costa de Caparica ..	28 "	-	8.45	-	-		
Costa de Caparica ..	28 "	Paço de Arcos	28 "	-	8.45	-	-		
Paço de Arcos	29 "	Paço de Arcos	29 "	-	3.30 (a)	-	-		

Navios e commandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
	Paço de Arcos	1- 8-910	Fora da Barra	1- 8-910	-	6.45	-	-
	Fora da Barra	1 "	Paço de Arcos	1 "	-	6.45	-	-
	Paço de Arcos	3 "	Costa de Caparica	3 "	-	8.00	-	-
	Costa de Caparica	3 "	Paço de Arcos	3 "	-	8.00	-	-
	Paço de Arcos	4 "	Fora da Barra	4 "	-	5.00	-	-
	Fora da Barra	4 "	Paço de Arcos	4 "	-	5.00	-	-
	Paço de Arcos	5 "	Costa de Caparica	5 "	-	12.00	-	-
	Costa de Caparica	5 "	Paço de Arcos	5 "	-	12.00	-	-
	Paço de Arcos	6 "	Fora da Barra	6 "	-	8.00	-	-
	Fora da Barra	6 "	Paço de Arcos	6 "	-	8.00	-	-
	Paço de Arcos	8 "	Entre Cabos	8 "	-	13.30	-	-
	Entre Cabos	8 "	Paço de Arcos	8 "	-	13.30	-	-
	Paço de Arcos	10 "	Costa de Caparica	10 "	-	10.00	-	-
	Costa de Caparica	10 "	Paço de Arcos	10 "	-	10.00	-	-
	Paço de Arcos	11 "	Fora da Barra	11 "	-	14.00	-	-
	Fora da Barra	11 "	Paço de Arcos	11 "	-	14.00	-	-
	Paço de Arcos	12 "	Fora da Barra	12 "	-	9.00	-	-
	Fora da Barra	12 "	Paço de Arcos	12 "	-	9.00	-	-
	Paço de Arcos	13 "	Cabo Espichel	13 "	-	16.00	-	-
	Cabo Espichel	13 "	Paço de Arcos	13 "	-	16.00	-	-
	Paço de Arcos	14 "	Fora da Barra	14 "	-	6.00	-	-
	Fora da Barra	14 "	Paço de Arcos	14 "	-	6.00	-	-
	Paço de Arcos	19- 8-910	Fora da Barra	19- 8-910	-	6.30	-	-
	Fora da Barra	19 "	Paço de Arcos	19 "	-	6.30	-	-
	Paço de Arcos	22 "	Fora da Barra	22 "	-	8.00	-	-
	Fora da Barra	22 "	Paço de Arcos	22 "	-	8.00	-	-
	Paço de Arcos	23 "	Paço de Arcos	23 "	-	4.00 (a)	-	-
	Paço de Arcos	25 "	Cezimbra	25 "	-	16.00	-	-
	Cezimbra	25 "	Setubal	25 "	-	16.00	-	-
	Setubal	26 "	Fora da Barra	26 "	-	16.00	-	-
	Fora da Barra	26 "	Setubal	26 "	-	16.00	-	-
	Setubal	27 "	Oceano	27 "	-	8.00	-	-
	Oceano	27 "	Paço de Arcos	27 "	-	8.00	-	-
	Paço de Arcos	31 "	Fora da Barra	31 "	-	7.45	-	-
	Fora da Barra	31 "	Paço de Arcos	31 "	-	7.45	-	-
	Paço de Arcos	1- 9-910	Fora da Barra	1- 9-910	-	6.30	-	-
	Fora da Barra	1 "	Paço de Arcos	1 "	-	6.30	-	-
	Paço de Arcos	3 "	Fora da Barra	3 "	-	7.15	-	-
	Fora da Barra	3 "	Paço de Arcos	3 "	-	7.15	-	-
	Paço de Arcos	5 "	Paço de Arcos	5 "	-	3.00 (a)	-	-
	Paço de Arcos	7 "	Costa de Caparica	7 "	-	9.00	-	-
	Costa de Caparica	7 "	Paço de Arcos	7 "	-	9.00	-	-
	Paço de Arcos	8 "	Oceano	8 "	-	15.30	-	-
	Oceano	8 "	Setubal	8 "	-	15.30	-	-
	Setubal	9 "	Fora da Barra	9 "	-	12.30	-	-
	Fora da Barra	9 "	Setubal	9 "	-	12.30	-	-
	Setubal	10 "	Fora da Barra	10 "	-	13.20	-	-
	Fora da Barra	10 "	Setubal	10 "	-	13.20	-	-
	Setubal	11 "	Fora da Barra	11 "	-	8.15	-	-
	Fora da Barra	11 "	Setubal	11 "	-	8.15	-	-
	Setubal	12 "	Oceano	12 "	-	10.30	-	-
	Oceano	12 "	Paço de Arcos	12 "	-	10.30	-	-
	Paço de Arcos	15 "	Fora da Barra	15 "	-	8.30	-	-
	Fora da Barra	15 "	Paço de Arcos	15 "	-	8.30	-	-
	Paço de Arcos	29 "	Cova da Piedade	29 "	-	2.30	-	-
	Cova da Piedade	29 "	Paço de Arcos	29 "	-	2.00	-	-
	Paço de Arcos	3-10-910	Algés	3-10-910	-	1.30	-	-
	Algés	10-10-910	Alcantara	10-10-910	-	2.00	-	-
	Alcantara	11 "		11 "	-		-	-
	Lisboa	13-11-910	S. Vicente C. Verde	13-11-910	5	15.00	-	-
	S. Vicente C. Verde	19 "	S. Thomé	19 "	8	19.00	-	-
	S. Thomé	16-12-910	Ilha do Principe	16-12-910	-	11.30	-	-
	Ilha do Principe	3- 1-911	S. Thomé	3- 1-911	-	10.00	-	-
	S. Thomé	8 "	S. Thomé	8 "	-	00.10	-	-
	S. Thomé	14 "	Dakar	14 "	9	15.00	-	-
	Dakar	28 "	Lisboa	28 "	7	18.00	-	-
	Lisboa	17- 2-911	Quatro Aguas	17- 2-911	-	7.15	-	-
	Quatro Aguas	2- 3-911	Praça Larga	2- 3-911	-	4.30	-	-
	Praça Larga	4 "	Portimão	4 "	-	8.40	-	-
	Portimão	6 "	Portimão	6 "	-	3.05	-	-
	Portimão	6 "	Portimão	6 "	-	4.00	-	-
	Portimão	9 "	V. R. Santo Antonio	9 "	-	12.30	-	-
	V. R. Santo Antonio	10 "	Monte Gordo	10 "	-	6.40	-	-
	Monte Gordo	11 "	Quatro Aguas	11 "	-	5.15	-	-
	Quatro Aguas	26- 2-911	Setubal	26- 2-911	-	4.50	-	-
	Setubal				-		-	-

Vapor Mineiro
Ruben Auber Tavares de Mello.

Cruzador S. Rafael
João Augusto Fontes Pereira de Mello.

Canhoneira Tavira
Ladislau Mario Durão de Sá.

Canhoneira Zaire
Augusto Moreira Rato.

3.ª Repartição
1.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, attendendo ao que lhe representou a Companhia de Moçambique, nos termos do § 11.º do artigo 7.º da carta organica de 17 de maio de 1897, ouvida a Junta Consultiva das Colonias, faz saber que se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É approvado o regulamento para a exploração da borracha no territorio sob a administração da Companhia de Moçambique, que faz parte integrante do presente decreto, com força de lei, e vae assinado pelo Ministro da Marinha e Colonias.

Art. 2.º Fica revogada a legislação, em contrario. Determina-se portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 25 do abril de 1911. = Joaquim Theophilo Braga = Antonio José de Almeida = Affonso Costa = José Relvas = Antonio Xavier Correia Barreto = Amaro de Azevedo Gomes = Bernardino Machado = Manuel de Brito Camacho.

Regulamento para a extracção da borracha no territorio de Manica e Sofala sob a administração da Companhia de Moçambique approved por decreto d'esta data

Artigo 1.º Para impedir o empobrecimento das florestas de borracha no territorio de Manica e Sofala, causado por explorações feitas em desacordo com os preceitos que a technica impõe como essenciaes, qualquer individuo, empresa, sociedade ou companhia, que, devidamente autorizado por licença ou por contrato, queira proceder á extracção d'esse producto dentro do territorio, terá de conformar-se com as prescrições do presente regulamento.

Art. 2.º É absolutamente prohibida a extracção do borracha de trepadeiras de landolphia indigena cuja circunferencia seja inferior a 12 centímetros

Art. 3.º Na colheita de borracha de trepadeiras de circunferencia superior a 12 centímetros o latex deverá ser extrahido por meio de incisões na casca, observando-se os preceitos technicos que forem elaborados pelo agronomo da Companhia de Moçambique e mandados publicar pelo governador do territorio no respectivo Boletim.

§ unico. O governador do territorio adoptará as providencias necessarias para garantir a replantação das plantas productoras da borracha e a ampliação da sua cultura, de modo que por cada tonelada de borracha exportada sejam plantados, pelo menos, 150 pés de novas plantas productoras.

Art. 4.º Nenhuma trepadeira poderá ser sangrada do novo enquanto não estiverem completamente cicatrizadas todas as incisões nella feitas em anteriores colheitas de borracha.

Art. 5.º O agronomo da Companhia de Moçambique, ou qualquer outro funcionario nomeado pelo governador do territorio, inspecionará periodicamente as regiões onde haja trepadeiras de landolphia, averiguando a forma como tem sido cumpridas as prescrições relativas á extracção do latex, e propondo nos seus relatorios as providencias que julgue mais adequadas, para a conservação e reprodução d'essas plantas.

§ unico. O governador do territorio poderá, por meio de ordens publicadas no Boletim da Companhia, declarar fechadas para a extracção da borracha, pelo periodo que julgar conveniente para o restabelecimento das qualidades productoras das trepadeiras, as areas que não tenham sido exploradas segundo os preceitos do presente regulamento ou aquelles que, na opinião do funcionario inspector, sejam muito prejudicadas com a continuação immediata da colheita da borracha, sem que por esse facto as entidades autorizadas a colhê-la, quer por licença, quer por contrato, tenham direito a qualquer indemnização.

Art. 6.º Os que extrahirem borracha nas regiões fechadas á exploração, e, em geral todos os infractores do presente regulamento, ficam sujeitos ao pagamento á Companhia de Moçambique de uma multa não excedente a réis 225000 e á confiscação de toda a borracha que for encontrada em seu poder.

§ 1.º As autoridades administrativas do territorio terão competencia para impor a multa consignada neste artigo, e para proceder á apprehensão da borracha, que ficar pertencendo á Companhia de Moçambique.

§ 2.º Na falta de pagamento da multa no prazo de oito dias, depois de communicada ao infractor, será este autuado e enviado ao poder judicial, onde responderá pelo crime de desobediencia aos mandados da autoridade, sujeito á pena respectiva, alem da multa, que será convertida em prisão á razão de 5000 réis por dia.

§ 3.º Os individuos que empregarem indigenas no serviço da extracção da borracha serão responsaveis pelo pagamento das multas impostas aos referidos indigenas.

§ 4.º Quando algum indigena incorrer em pena de prisão por falta de pagamento do multa, será esta substituida por trabalho á razão de 5000 réis por mês, sendo para esse effeito o indigena condemnado posto á disposição do governador do territorio.

Paços do Governo da Republica, em 25 de abril de 1911. = Amaro de Azevedo Gomes.

Attendendo ao que lhe representou a Companhia de Moçambique, nos termos do § 11.º do artigo 7.º da carta

Obituario

Em 13 de março

Primeiro tenente machinista, reformado, Pedro Pinto das Mercês.

Em 14

Primeiro tenente, José Augusto da Costa Rego.

Rectificação

Na Ordem da Armada n.º 7-B da 2.ª serie, de 1910, a pag. 188, linha 5, onde se lê: «tres dias», deve ler-se: «oito dias».

Capitão de fragata, Julio Cardoso Pacheco Moreira; Segundo tenente, Daciano de Mello Brandão; Devem ser eliminados da lista dos officiaes de marinha, a quem falta tirocinio para o posto immediato, publicada na Ordem da Armada n.º 1 d'esta serie e corrente anno.

José Cesario da Silva, Major General da Armada.

Está conforme. = Na falta do Chefe do Estado Maior General, Miguel E. Teixeira de Barros, Capitão de fragata.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 27 do corrente:

Bacharel Bernardo Botelho da Costa, antigo juiz da Relação de Loanda, capitão de infantaria e do serviço do

estado maior João de Almeida, antigo governador do districto da Huilla, capitão de artilharia Alberto de Almeida Teixeira, antigo governador do districto da Lunda, e Alvaro Pimenta, proprietario e commerciante na provincia de Angola — mandados aggregar á commissão encarregada de estudar a reorganização administrativa da mesma provincia.

Direcção Geral das Colonias, em 29 de abril de 1911. = O Director Geral, A. Freire de Andrade.

2.ª Secção

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por decreto de 26 do corrente:

Jeronimo Paiva de Carvalho — exonerado, a seu pedido, do logar de juiz do julgado municipal da Ilha do Principe.

Por decretos de hoje:

Bacharel Caetano Francisco Eugenio Claudio Gonçalves — exonerado do cargo de Procurador da Republica junto da Relação de Loanda, e collocado no logar de juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Loanda.

Bacharel Manuel do Sacramento Monteiro, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Loanda — nomeado para exercer, em commissão, o cargo de Procurador da Republica junto da Relação de Loanda.

Direcção Geral das Colonias, em 29 de abril de 1911. = O Director Geral, A. Freire de Andrade.

organica de 17 de maio de 1897, e tendo ouvido a Junta Consultiva das Colonias:

O Governo Provisorio da Republica faz saber que se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São additadas ao artigo 5.º dos preliminares das pautas das alfandegas do territorio de Manica e Sofala, approvadas por decreto com força de lei de 13 de novembro de 1902, as seguintes disposições:

1.ª Nenhum cereal será accetado para despacho na alfandega sem ser acompanhado de um certificado de classificação passado pela Repartição de Agronomia;

2.ª A classificação de milho será feita em harmonia com o systema de classificação approved pela South African Maize Conference, que teve logar em Durban no dia 12 de maio de 1910, e nas condições indicadas no modelo A do aviso de 12 de setembro de 1910, publicado no *Boletim* n.º 18, de 16 do mesmo mês e anno;

3.ª Os exportadores de milho que desejem obter um certificado de classificação, deverão pedi-lo por escrito á Repartição de Agronomia com a antecedencia necessaria. A classificação dos varios carregamentos de milho será feita pela ordem de prioridade com que os pedidos derem entrada naquella Repartição;

4.ª O custo de classificação será de 10 réis por sacco de milho, devendo todos os pedidos de certificados ser acompanhados da importancia correspondente a todo o carregamento. A importancia de 10 réis por cada sacco será devolvida ao exportador com relação a todo o milho que seja classificado de improprio para exportação;

5.ª Nenhum certificado de classificação será passado em relação ao milho que se verifique conter gorgulho e outros insectos nocivos ou estar insufficientemente secco, sendo porem entregue ao exportador uma declaração indicando as razões d'esse procedimento;

6.ª A sacaria com milho para classificação deve estar arrumada em harmonia com as instruções do classificador official por forma a tornar facil a marcação dos sacos;

7.ª O milho para classificação deve ser acondicionado em sacos novos e cada sacco de milho deverá ter o peso bruto de 92 kilogrammas, ou sejam 203 lbs. inglesas;

8.ª Nenhum certificado será passado pelo classificador official antes de se estar procedendo ao embarque do milho;

9.ª O certificado de classificação e a declaração de rejeição serão conforme os modelos B e C, respectivamente, do aviso de 12 de setembro de 1910 a que se refere o n.º 2.º

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 25 de abril de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

2.ª Secção

Tendo-se suscitado duvidas sobre a dedução das percentagens que, como vencimento de exercicio, são attribuidas aos empregados dos quadros aduaneiros das provincias de Angola e de S. Thomé e Príncipe, circulos aduaneiros de Angola e do S. Thomé, e da provincia de Moçambique, circulo aduaneiro de Africa Oriental;

Tendo em vista o disposto nas suas respectivas organizações, com as modificações, quanto á taxa, a que se referem os artigos 62.º e 63.º do decreto com força de lei de 21 de novembro de 1908;

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tendo ouvido a Junta Consultiva das Colonias, faz saber que se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Na dedução das percentagens, que constituem o vencimento de exercicio dos empregados dos quadros dos circulos aduaneiros de Angola e de S. Thomé e de Africa Oriental, prevalece integralmente a formula estabelecida pelo artigo 50.º da organização approved por decreto de 29 de julho de 1902, mantida, porem, exclusivamente para o circulo aduaneiro de Africa Oriental a alteração da taxa, fixada pelo artigo 37.º do decreto organamental de 27 de junho de 1907 e tornada de execução permanente pelo artigo 62.º do decreto com força de lei de 21 de novembro de 1908.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 25 de abril de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Attendendo ao que me representou o governador geral da provincia de Moçambique: hei por bem, nos termos do n.º 3.º do artigo 11.º da organização administrativa approved por decreto com força de lei de 23 de maio de 1907, decretar o seguinte:

Art. 1.º É approved o regulamento para a extracção da casca do mangal na provincia de Moçambique, em portaria de 27 de maio de 1910, publicado no *Boletim Offi-*

cial n.º 23 de 4 de junho de 1910, com as seguintes modificações:

1.º É assegurado aos arrendatarios dos prazos e na concessão das licenças para a extracção e corte da casca de mangal nas zonas comprehendidas nos prazos de que são arrendatarios, o direito de preferencia a que se referem o artigo 6.º do decreto com força de lei de 18 de novembro de 1890 e artigo 44.º do regulamento de 10 de julho de 1892 e o artigo 202.º do decreto regulamentar de 2 de setembro de 1901;

2.º São dispensados da caução a que se refere o artigo 3.º do regulamento de 27 de maio de 1910, os arrendatarios dos prazos, companhias, sociedades e empresas, que tenham contratos com o Estado, sendo a caução substituida por termo de responsabilidade pelas transgressões do regulamento em que incorrerem.

Art. 2.º Para os efeitos da execução do presente decreto considerar-se-ha interrompido no fim do primeiro anno das licenças concedidas, o prazo a que se refere o artigo 4.º do regulamento procedendo-se á concessão de novas licenças, nos termos que ficam estabelecidos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario. Paços do Governo da Republica, em 25 de abril de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

3.ª Repartição

Rectificação

No artigo 37.º do «Regulamento para o exercicio da caça no territorio de Manica e Sofala», publicado no *Diario do Governo* n.º 21, de 26 de janeiro do anno corrente, onde se lê: «maximo fixado no n.º 1.º do artigo 33.º, § 1.º do dito artigo e alinea a) do § 2.º do artigo 34.º, procedendo-se...», etc.» deve ler-se: «maximo fixado no n.º 1.º do artigo 33.º e § 1.º do mesmo artigo, procedendo-se...», etc.»

Direcção Geral das Colonias, em 29 de abril de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

4.ª Repartição

N.º 6

Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias, 27 de março de 1911

BOLETIM MILITAR DO ULTRAMAR

Publica-se a força militar das colonias o seguinte:

1.º — Decreto

Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias
4.ª Repartição — 1.ª Secção

Decreto com força de lei, de 18 de março do corrente anno, dando por expiada a culpa do ex-soldado de Angola, João Luis, actualmente no deposito de Moçambique, pelos relevantes serviços que prestou nas operações militares effectuadas, em 1907, na região dos Dembos, publicado no *Diario do Governo* n.º 66, de 22 do referido mês.

2.º — Por decretos de 20 do corrente mez:

Quadro Occidental.

Capitão para o referido quadro, o tenente, João Leite Arteaga Souto Maior.

Reformado na conformidade da lei, o capitão do indicado quadro, Alfredo Pedoto, por haver sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saude das Colonias.

Quadro da India

Reformado na conformidade da lei, o coronel do dito quadro, Alberto Feliciano Marques Pereira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela Junta de Saude do Estado da India.

Por decretos da mesma data:

Arthur Augusto Pacheco Dias Freitas, e José Augusto de Oliveira e Vasconcellos, aspirantes medicos das Colonias — nomeados alferes medicos do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné.

Manuel do Nascimento de Almeida, aspirante medico das Colonias — nomeado alferes medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, ficando addido ao referido quadro emquanto nelle não houver vacatura.

José Pereira de Azevedo, aspirante medico das Colonias — nomeado alferes medico do quadro de saude de Moçambique, ficando addido ao referido quadro emquanto nelle não houver vacatura.

Antonio Fernandes, aspirante medico das Colonias — nomeado alferes medico do quadro de saude de Macau e Timor.

João Baptista Bizarro d'Assumpção, aspirante medico das Colonias — nomeado alferes medico do quadro de saude de Macau e Timor, ficando addido ao referido quadro emquanto nelle não houver vacatura.

João dos Santos Duarte, capitão pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe — reformado no mesmo posto com 60 por cento do respectivo soldo ou 33\$000 réis mensacs.

Manuel Remedio Rodrigues, primeiro sargento enfermeiro da companhia de saude do Estado da India — reformado com a graduação de alferes e o vencimento diario de treze tangas e cinco réis.

Gonçalo Monteiro Filipe, aspirante medico das Colonias — nomeado alferes medico da quadro de saude de Moçambique, ficando addido ao referido quadro emquanto nelle não houver vacatura.

Por decreto de 22 do mesmo mez:

Gonçalo Monteiro Filipe, alferes medico do quadro de saude de Moçambique — transferido para o quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, onde ficara addido emquanto não houver vacatura.

Por decretos de 27 do mesmo mez:

Quadro Occidental

Capitão para o referido quadro, o tenente, Antonio Thiago de Freitas Martins.

Quadro da India

Major para o referido quadro, o capitão, Francisco Xavier da Silva.

Capitão para o dito quadro, o tenente, Carlos Alberto da Costa Campos.

3.º — Por portaria de 20 do corrente mez:

Mandado aggregar á commissão nomeada em portaria de 18 de janeiro de 1911, para proceder á organização das forças militares colonias, o capitão de infantaria, Antonio Ernesto Borges.

4.º — Por determinação do Governo Provisorio da Republica:

Provincia de Cabo Verde

Alferes, o alferes do quadro privativo das forças ultramarinas, Domingos Gregorio.

Provincia da Guiné

Tenentes, os tenentes, do quadro de Moçambique, em serviço na provincia de Cabo Verde, João Vicente Gomes da Silva, e do corpo de officiaes da administração militar, Francisco Gonçalves Velhinho Correia.

Provincia de Angola

Tenentes, os tenentes, do quadro occidental, em serviço na provincia de Moçambique, Marcelino Resende Costa, por lhe ser applicavel o disposto no artigo 42.º do regulamento disciplinar das forças ultramarinas de 23 de novembro de 1899, e do corpo de officiaes de administração militar, em commissão na provincia da Guiné, José Barbosa Camêjo.

5.º — Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias 4.ª Repartição — 1.ª Secção

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que lhe foi conferida:

Com a graduação de general de brigada e o soldo mensal de 96\$000 réis, nos termos do § 1.º do artigo 8.º da carta de lei de 16 de julho de 1889, o coronel do quadro da India, Alberto Feliciano Marques Pereira, reformado pelo decreto de 20 de março do corrente anno, publicado no presente *Boletim Militar das Colonias*.

6.º — Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias 4.ª Repartição — 1.ª Secção

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que lhe foi conferida:

Com a graduação de tenente-coronel e o soldo mensal de 71\$500 réis, nos termos do § 2.º do artigo 8.º da carta de lei de 16 de julho de 1889, o major do quadro occidental, Estevam Gonçalves da Cruz Chaves, reformado por decreto de 9 de março do corrente anno, publicado no *Boletim Militar das Colonias* n.º 5, de 13 do mesmo mez.

7.º — Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias 5.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento approved por decreto de 4 de fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Vicente Fernandes da Cruz, segundo sargento enfermeiro, n.º 34/34, da companhia de saude de Cabo Verde e Guiné — medalha de prata em substituição da de cobre.

Manuel Pereira, segundo sargento enfermeiro, n.º 1:224, do deposito de praças do ultramar — medalha de cobre.

Mario Joaquim da Silva, segundo sargento enfermeiro, n.º 16/132, da companhia de saude de Cabo Verde e Guiné — medalha de cobre.

Alfredo Ernesto da Costa Queiroz, segundo sargento enfermeiro, n.º 1:176 K, do deposito de praças do ultramar — medalha de cobre.

Alfredo Pereira dos Santos, segundo sargento enfermeiro, n.º 62/208, da companhia de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe — medalha de cobre.

Antonio da Silva Araujo, segundo sargento enfermeiro, n.º 32/238, da companhia de saude de Moçambique — medalha de cobre.

Companhia de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe
Abel Lourenço da Costa, segundo sargento, n.º 31/164 — medalha de cobre.

Luis Gomes da Silva, segundo sargento, n.º 5/218 — idem.

Joaquim, segundo sargento, n.º 2/136 — idem.

Antonio Augusto Florencio Gomes, segundo sargento, n.º 60/216 — idem.

Francisco Duarte da Costa, segundo sargento, n.º 72/228 — idem.

Cassiano Alves Martins, segundo sargento, n.º 12/121 — idem.

S.º — Ministerio da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias
4.ª Repartição — 1.ª Secção

Declara-se:

1.º Que por despacho ministerial de 21 do corrente mez foi confirmado o parecer do Conselho Superior de Disciplina das Colonias, dando provimento ao recurso interposto pelo major do quadro occidental, Arthur de Moraes, contra a sua preterição; devendo, por isso, contar-se a antiguidade do posto actual ao referido major, desde 30 de abril de 1910.

2.º Que foram mandados apresentar no Ministerio da Guerra:

Em 17 do corrente mez:

O capitão de infantaria, José Anastacio de Liz Fallé, e os tenentes da mesma arma, José Maria Pereira, e Tiburcio Nunes da Silva, por haverem terminado as commissões na provincia de Moçambique.

O tenente de infantaria, Julio da Costa Pinto, e o alferes da mesma arma, Annibal de Barros, por terem terminado as commissões na provincia de Angola.

Em 23:

O capitão de infantaria, Henrique Alberto de Oliveira, por haver terminado a commissão na provincia de S. Thomé e Príncipe.

O tenente de infantaria, João Paulino, por ter terminado a commissão na provincia de Angola.

Em 27:

O capitão de infantaria, Anselmo Augusto Coelho de Carvalho, por haver desistido de continuar a servir na provincia de Timor.

9.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 16 do corrente mez:

Provincia da Guiné

Tenente do quadro occidental, em serviço na referida provincia, Antonio Nunes, noventa dias para se tratar.

Em sessão da mesma data:

Manuel Rodrigues Paixão, tenente pharmaceutico do quadro de saude de Moçambique, trinta dias para completar o tratamento.

Em sessão de 23 do mesmo mez:

Provincia de S. Thomé e Príncipe

Major do quadro occidental, Manuel José Ferreira os Santos, sessenta dias para continuar o tratamento.

10.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Por despacho de 8 de fevereiro ultimo:

Bernardo Rodrigues Ventura, alferes medico em commissão no quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, 90 dias.

Por despacho de 20 do corrente mez:

Antonio Correia dos Santos, tenente medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, 90 dias.

Obituario

1911

Fevereiro 26 — João Baptista Silva de Oliveira, alferes medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, servindo em commissão no quadro de saude de Cabo Verde e Guiné

Amaro de Azevedo Gomes.

Está conforme. — O Director Geral, José Maria Teixeira Guimarães.

5.ª Repartição

Estabelecendo os artigos 30.º, 80.º e 162.º, § unico, do decreto de 14 de agosto de 1892, que reorganizou os serviços da armada, certos direitos aos medicos navaes, de que em identicas circunstancias não gozam os medicos dos quadros de saude das colonias.

Sendo justo que taes direitos se tornem extensivos aos referidos medicos dos quadros de saude, tanto mais que são estes obrigados, por dever do seu cargo a arrostar por longa permanencia com a insalubridade dos climas coloniaes;

O Governo Provisório da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O ingresso dos medicos nos quadros de saude das colonias far-se-ha no posto de tenente..

§ unico. O disposto neste artigo tem immediata applicação aos actuaes alferes medicos dos quadros de saude das colonias.

Art. 2.º Os tenentes medicos dos quadros de saude das colonias serão promovidos a capitães medicos, quando tenham completado cinco annos de serviço naquelle posto e satisfaçam ás condições geraes de promoção.

Art. 3.º Aos medicos dos quadros de saude das colonias contar-se-ha para effeito de reforma o tempo completo do curso medico-cirurgico, quer o seu alistamento se effectue no começo quer depois do principio do referido curso.

§ unico. O disposto neste artigo não é applicavel aos facultativos que servem sob o regime do decreto de 2 de dezembro de 1869.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de abril de 1911. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias

3.ª Secção

Despacho effectuado por portaria de 27 do corrente mês

Guilherme Augusto de Menezes, chefe de secção e sub-inspector da Inspecção Geral de Fazenda das Colonias — concedido um anno de licença registada.

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias, em 29 de abril de 1911. — O Inspector Geral, Domingos Eusebio da Fonseca.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Minas

Edito

Havendo James Francis Shearer, requerido o diploma de descobridor legal da mina de uranite e outros metaes, da Pela, Tapada Grande, situada na freguesia de Arrifana, concelho e districto da Guarda, registada por Antonio Saraiva Lobo da Costa Refoios na Camara Municipal do mesmo concelho, em 23 de dezembro de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 29 de abril de 1911. — O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repartição, E. Valerio Villaça.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Trabalho Industrial

Serviço de pesos e medidas

No cumprimento do determinado no artigo 2.º do decreto com força de lei de 19 de abril do corrente anno sobre os prototypos e unidades metricas: hei por bem determinar que o quadro das medidas legaes e o das medidas que devem aferir-se sejam os seguintes:

Quadro das medidas legaes

Medidas de comprimento

Kilometro — mil metros, 1:000 ^m	Km
Hectometro — cem metros, 100 ^m	hm
Decametro — dez metros, 10 ^m	dam
Metro — unidade fundamental	m

Distancia, á temperatura do gelo fundente, a que estão os eixos de dois traços gravados numa barra de platina-iridio depositada no «Bureau International des poids et mesures» e cuja copia n.º 10, está depositada no Ministerio do Fomento.

Decimetro — decima parte do metro, 0 ^m ,1	dm
Centimetro — centesima parte do metro, 0 ^m ,01	cm
Millimetro — millesima parte do metro, 0 ^m ,001	mm
Micron — millionesima parte do metro, 0 ^m ,000001	μ

Medidas de superficie

Kilometro quadrado, quadrado com um kilometro de lado — um milhão de metros quadrados, 1.000.000 ^{m²}	km²
Hectometro quadrado, quadrado com um hectometro de lado — dez mil metros quadrados, 10.000 ^{m²}	hm²
Decametro quadrado, quadrado com um decametro de lado — cem metros quadrados, 100 ^{m²}	dam²
Metro quadrado, quadrado com um metro de lado	m²

Decimetro quadrado, quadrado com um decimetro de lado — centesima parte do metro quadrado, 0 ^{m²} ,01	dm²
Centimetro quadrado, quadrado com um centimetro de lado — decima millesima parte do metro quadrado, 0 ^{m²} ,0001	cm²
Millimetro quadrado, quadrado com um millimetro de lado — millionesima parte do metro quadrado, 0 ^{m²} ,000001	mm²

Medidas agrarias

Centiare — quadrado com um metro de lado	ca
Are — quadrado com um decimetro de lado	a
Hectare — quadrado com um hectometro de lado	ha
Miriare — quadrado com um kilometro	km²

Medidas de volume

Metro cubico — cubo com um metro de aresta	m³
Decimetro cubico — cubo com um decimetro de aresta	dm³
Centimetro cubico — cubo com um centimetro de aresta	cm³
Millimetro cubico — cubo com um millimetro de aresta	mm³

Nas madeiras

Decastere — dez steres	das
Stere — um metro cubico	s
Decistere — decima parte do sterc.	

Medidas de massa

Tonelada — mil kilogrammas	t
Quintal — cem kilogrammas	q
Kilogramma — unidade fundamental	kg

Massa do cilindro de platina-iridio, depositada no «Bureau International des poids et mesures», cuja copia n.º 10 está depositada no Ministerio do Fomento.

Hectogramma — cem grammas	hg
Decagramma — dez grammas	dag
Gramma — millesima parte do kilogramma	g
Decigramma — decima parte da gramma	dg
Centigramma — centesima parte da gramma	cg
Milligramma — millesima parte da gramma	mg
Microgramma — millionesima parte da gramma	μ

Nas pedras preciosas e perolas finas

Quilate metrico — massa de dois centigrammas.	
Chamam-se vulgarmente pesos as medidas de massa usadas no commercio.	

Medidas de capacidade

Kilolitro — mil litros, 1:000 ^l	kl
Hectolitro — cem litros, 100 ^l	hl
Decalitro — dez litros, 10 ^l	dal
Litro — unidade fundamental	l

Volume de um kilogramma de agua pura, sem ar, á temperatura de 4º e sob a pressão normal¹.

Decilitro — decima parte do litro, 0,1	al
Centilitro — centesima parte do litro, 0,01	cl
Millilitro — millesima parte do litro, 0,001	ml
Micro litro — millionesima parte do litro, 0,000001	μ

Nas transacções commerciaes em que a precisão exigida seja inferior a $\frac{1}{10000}$, pode admittir-se que o litro é igual ao decimetro cubico¹.

Medidas de temperatura

A temperatura mede-se na escala centigrada de um thermometro de hydrogenio, tendo marcado 0º á temperatura do gelo fundente e 100º á temperatura do vapor de agua em ebulição sob a pressão atmospherica normal.

A pressão atmospherica normal é representada por uma columna de mercurio de 760^{mm} de altura com a densidade de 13,59593 submettido á intensidade normal da gravidade, isto é, á que communica a um corpo uma accellerção $g = 9,80665^m$.

Medidas de densidade

A unidade de densidade é representada pela maxima densidade da agua á pressão atmospherica normal.

Massa especifica de um corpo é a massa em kilogrammas do decimetro cubico d'esse corpo.

Quadro das medidas que devem aferir se

Medidas de comprimento

Duplo decametro	5050
Decametro	5050
Meio decametro	5040
Duplo metro	5030
Metro	5020
Meio metro	5020
Duplo decimetro	5010
Decimetro	5010

Medidas de volume

Metro cubico	5150
Meio metro cubico	5100

Medidas de massa

Cincoenta kilogrammas, marcado com 50 kg. ^s	5080
Vinte kilogrammas, marcado com 20 kg. ^s	5040
Dez kilogrammas, marcado com 10 kg. ^s	5040
Cinco kilogrammas, marcado com 5 kg. ^s	5030
Duplo kilogramma, marcado com 2 kg. ^s	5020
Kilogramma ou 1:000 grammas, marcado com 1 kg.	5020
Meio kilogramma ou 500 grammas, marcado com 1/2 kg.	5020

¹ O litro é igual a 1,000027 decimetro cubico Na pratica commercial toma-se o litro como sendo 1,0 decimetro cubico.

Quarto de kilogramma ou 250 grammas, marcado com 1/4 kg.	5010
Duplo hectogramma ou 200 grammas, marcado com 2 hg.	5010
Oitava de kilogramma ou 125 grammas, marcado com 1/8 kg.	5010
Hectogramma ou 100 grammas, marcado com 1 hg.	5010
Meio hectogramma ou 50 grammas, marcado com 1/2 hg.	5010
Duplo decagramma ou 20 grammas, marcado com 20 g.	5010
Decagramma ou 10 grammas, marcado com 10 g.	5010
Cinco grammas ou 5 grammas, marcado com 5 g.	5010
Duplo gramma ou 2 grammas, marcado com 2 g.	5010
Um gramma ou 1 gramma, marcado com 1 g.	5015
Meio gramma ou 5 decigrammas, marcado com 1/2 g.	5020
Duplo decigramma ou 2 decigrammas, marcado com 2 dg.	5030
Decigramma ou 1 decigramma, marcado com 1 dg.	5040
Um decigramma ou 5 centigrammas, marcado com 5 cg.	5040
Duplo centigramma ou quilate, marcado com 2 cg.	5040

Medidas de capacidade para secos ou liquidos

Duplo hectolitro ou 200 litros, marcado com 2 hl.	5200
Hectolitro ou 100 litros, marcado com hl.	5150
Meio hectolitro ou 50 litros, marcado com 1/2 hl.	5100
Duplo decalitro ou 20 litros, marcado com 20 l.	5030
Decalitro ou 10 litros, marcado com 10 l.	5020
Meio decalitro ou cinco litros, marcado com 5 l.	5016
Duplo litro ou 2 litros, marcado com 2 l.	5010
Litro ou 1 litro, marcado com 1 l.	5010
Meio litro ou 5 decilitros, marcados com 1/2 l.	5010
Um quarto de litro ou 2,5 decilitros, marcado com 1/4 dl.	5010
Duplo decilitro ou 2 decilitros, marcado com 2 dl.	5010
Um decilitro ou 1 decilitro, marcado com 1 dl.	5010
Meio decilitro ou 5 centilitros, marcado com 1/2 dl.	5010
Um quarto de decilitro ou 2,5 centilitros, marcado com 1/4 dl.	5010
Dois centilitros ou 2 centilitros, marcado com 2 cl.	5010
Um centilitro ou 1 centilitro, marcado com 1 cl.	5010

Paços do Governo da Republica, em 20 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Repartição do Commercio

BANCO DA COVILHÃ

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 3.000:000\$000 réis

1.ª Emissão 750:000\$000 réis, dividida em 7.500 acções de 100\$000 réis cada uma

Resumo do balanço em 31 de agosto de 1910

ACTIVO	
Caixa — Dinheiro em cofre.	4.486\$729
Acções proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894.	297.400\$000
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias	330.774\$409
Letras a receber.	25.616\$798
Letras caucionadas.	25.292\$430
Empréstimos e contas correntes com caução.	88.974\$955
Efeitos depositados.	31.000\$000
Agencias e correspondencias.	1.034\$188
Devedores geraes.	1.326\$620
Valores em liquidação.	50.891\$307
Edificio do Banco.	4.600\$000
Contas interinas.	4.220\$742
	865.668\$228
PASSIVO	
Capital — 1.ª emissão.	750.000\$000
Fundo de reserva.	54.075\$608
Reserva para liquidações.	9.697\$466
Dividendos a pagar.	1.462\$500
Creedores de efeitos depositados.	31.000\$000
Creedores geraes.	10.637\$693
Ganhos e perdas.	8.894\$966
	865.668\$228

Covilhã, 1 de setembro de 1910.—Os Directores, *Barrão de Teixeira*—*José Nepomuceno Fernandes Brás*.
Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO COMMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL DE VILLA REAL

Resumo do activo e passivo em 31 de agosto de 1910

ACTIVO	
Caixa — dinheiro em cofre.	4.727\$377
Letras descontadas e transferencias sobre o país.	117.422\$108
Letras a receber.	9.319\$690
Letras caucionadas com hypotheca.	17.154\$050

Letras protestadas.	3.365\$410
Letras em execução.	2.405\$345
Papeis de credito — fundos fluctuantes.	143.214\$669
Contas correntes com garantia.	60.418\$145
Diversos devedores.	60.202\$610
Operações a longo prazo com hypotheca.	54.494\$665
Agentes no país.	22.745\$088
Propriedades adquiridas, incluindo a do edificio do Banco.	43.761\$195
Liquidações.	32.549\$953
Movéis e utensilios.	960\$000
	572.740\$300

PASSIVO

Capital primitivo do Banco.	800.000\$000
Deduzidas 8.000 acções recolhidas.	400.000\$000
Capital effectivo.	400.000\$000
Fundo de reserva.	80.000\$000
Depositos á ordem.	17.493\$117
Depositos a prazo.	50.050\$943
Diversos credores.	17.862\$612
Letras a pagar.	229\$100
Dividendos a pagar.	4.782\$500
Ganhos e perdas.	4.822\$028
	572.740\$300

Villa Real, 7 de setembro de 1910.—Pelo Banco Commercial, Agrícola e Industrial de Villa Real, os Gerentes, *Manuel Gonçalves de Sousa Machado*—*José Maria Rodrigues de Carvalho*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Balancete em 31 de agosto de 1910

Capital 12.000:000\$000 réis

Emitido 5.400:000\$000 réis

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre.	335.763\$446
Dinheiro depositado em outros Bancos.	160.050\$566
Fundos fluctuantes.	495.814\$012
Cambios (letas sobre o estrangeiro, etc.).	2.343.601\$487
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias	1.308.529\$140
Letras a receber.	1.272.659.001
Emprestimos e contas correntes com caução — saldos devedores.	1.351.693\$020
Agencias e correspondencias — saldos devedores.	1.279.051\$425
Devedores geraes.	-409.496\$497
Ministerio da Marinha e Ultramar, em conta corrente do serviço de obrigações de 6 por cento garantidas pelo Governo.	5.554.497\$238
Dependencias do Banco no ultramar.	252.990\$000
Edificio do Banco.	102.360\$012
Movéis e utensilios.	133.146\$875
Efeitos depositados.	5.390\$300
Empréstimos hypothecarios (lei de 27 de abril de 1901).	10.529.762\$011
Contas de ordem.	2.261.805\$042
Dividendo antecipado de 1910.	15.116.337\$400
	144.263\$700
	42.561.397\$160

PASSIVO

Capital realizado:	
Para operações geraes.	5.000.000\$000
Para garantia de operações de credito predial.	400.000\$000
Fundo de reserva.	5.400.000\$000
Reserva para liquidações na sede e no ultramar.	860.000\$000
Depositos á ordem.	762.000\$000
Depositos a prazo.	1.572.676\$491
Letras a pagar.	146.566\$790
Dividendos a pagar.	169.628\$778
Obrigações emitidas de 4 1/2 por cento.	24.759\$300
Obrigações sorteadas de 4 1/2 por cento, a pagar.	978.660\$000
Obrigações emitidas de 6 por cento, garantidas pelo Governo.	540\$000
Obrigações sorteadas de 6 por cento, garantidas pelo Governo, a pagar.	252.990\$000
Obrigações predias ultramarinas de 6 por cento (lei de 27 de abril de 1901).	1.080\$000
Obrigações predias ultramarinas de 6 por cento, sorteadas, a pagar (lei de 27 de abril de 1901).	2.260.800\$000
Creedores geraes.	3.780\$000
Creedores por efeitos depositados.	3.757.715\$860
Lucros e perdas.	10.529.762\$011
Emprestimos e contas correntes com caução — saldos credores.	222.096\$315
Agencias e correspondencias — saldos credores.	107.257\$480
Contas de ordem.	394.746\$735
	15.116.337\$400
	42.561.397\$160

Lisboa, 8 de setembro de 1910.—Pelo Banco Nacional Ultramarino, o Governador, *Luiz Diogo da Silva*—O Vice-Governador, *Manuel Carlos de Freitas Alzina*—Pelo Chefe da Contabilidade Geral, *Francisco Pinto Fernandes*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação de registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901, e nos termos das convenções internacionaes vigentes, se faz publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 8 a 12 de abril de 1911, quarenta e sete marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 10.587 a 10.617

e 10:619 a 10:634, que estão á disposição de quem as desejar examinar, na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 8 de abril de 1911:

N.º 10:587.—Classe 68.ª

Victoriano y Fidel González, Jerez de la Frontera, Cadiz, Hespanha.

Destinada a álcoes, aguardentes anizadas de todas as classes e licores, menos cognac.

N.º 10:588.—Classes 9.ª, e 70.ª

Manufacture Royale des Bougies de la Cour (Sociedade anonyma), Anderlecht, Belgica.

Destinada a stearinas e velas.

N.º 10:589.—Classes 9.ª e 70.ª

A mesma.

Destinada a velas, stearina, oleina e glicerina.

N.º 10:590.—Classe 70.ª

Joseph Poisson, Bégles, perto de Bordeaux, França.

Destinada a velas.

N.ºs 10:591 e 10:592.—Classe 59.ª

Société anonyme des papiers, Abadie, Paris, França.

Destinadas a papel para cigarros, boquilhas para cigarros e cigarros.

N.ºs 10:593 e 10:594.—Classe 68.ª

Jules Robin & C.ª, Cognac, Charente, França.

Destinadas a aguardentes de Cognac.

N.º 10:595.—Classe 68.ª

Bisquit, Dubouché & C.ª, Jarnac, Charente, França.

Destinada a aguardentes de Cognac.

N.º 10:596.—Classes 14.ª, 58.ª e 79.ª

Bouffé, Floris, Paris, França.

Destinada a productos antisepticos, medicos, hygienicos, desinfectantes de saboaria, dentifricos e perfumaria.

N.ºs 10:597 a 10:599.—Classe 68.ª

Les Successeurs de Théophile Roeders & C.ª (Société anonyma), Reims, França.

Destinadas a vinhos de Champagne e a todos os outros vinhos espumosos.

N.º 10:600.—Classes 22.ª e 39.ª

Société d'Eclairage Industriel, Paris, França.

Destinada a aparelhos para a produção e consumo do ar carburado para a iluminação e aquecimento, assim como todos os aparelhos que servem para o consumo d'este gaz.

N.º 10:601.—Classes 20.ª e 33.ª

Société anonyma de Toitures et Isolants, Paris, França.

Destinada a materias isoladoras para a electricidade assim como para a construção, para telhados, pinturas hydrofugas, e resistente aos acidos, ás bases, etc., collas para sobrados, revestimentos de muros e telhados, etc., assim como a outros productos e aparelhos.

N.º 10:602.—Classes 8.ª, 9.ª, 10.ª, 16.ª, 18.ª, 19.ª, 20.ª, 22.ª, 33.ª e 39.ª

A mesma.

Destinada a soldas e utensilios para soldar, oleos e gorduras industriaes, materias isoladoras para a industria electrica, cauchuc, artigos de cauchuc e succedaneos, laccas, cores, vernizes e mordentes, materias para empanques, materias calorifugas e isoladoras, tubos.

N.º 10:603.—Classe 25.ª

Société anonyma des anciens Etablissements Panhard & Levassor, Paris, França.

Destinada a carruagens automoveis, chassis, motores, todas as peças mechanicas e accessorios para automoveis.

N.º 10:604.—Classes 8.ª e 11.ª

A. Querieux, Paris, França.

Destinada a um producto para a soldadura do ferro, do ferro fundido, do aço e outros metaes.

N.º 10:605.—Classe 79.ª

François Maignon, Lyon (França).

Destinada a uma especialidade pharmaceutica.

N.ºs 10:606 a 10:609.—Classes 79.ª

Ch. Prevot & C.ª, Paris (França).

Destinadas a productos pharmaceuticos e hygienicos.

N.º 10:610.—Classes 11.ª e 79.ª

William Pearson, Paris (França).

Destinada a productos hygienicos, desinfectantes e antisepticos.

N.ºs 10:611 a 10:615.—Classes 14.ª e 58.ª

Lafontaine & Sedorff, Paris (França).

Destinadas a productos de pharmacia, saboaria, cosmeticos, pós de toilette e todos os productos para embelezamento e de toilette.

N.ºs 10:616 e 10:617. — Classe 59.ª

Taróchal, Ruchon & C^o L^{da}, Paris (França).

Destinadas a cachimbos e a todos os outros artigos para fumar.

Em 10 de abril de 1911:

N.º 10:619. — Classe 79.ª

Carlo Erba, Milano (Italia).

Destinada a soluções esterilizadas para injeções hypodermicas.

N.º 10:620. — Classe 62.ª

mesmo.

Destinada a farinha alimenticia.

N.ºs 10:621 e 10:622. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a óleo de ricino.

N.º 10:623. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a pós artificiaes de Vichy.

N.º 10:624. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a capsulas tonico-purgativas de taurine.

N.ºs 10:625. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a um reconstituinte.

N.ºs 10:626 e 10:627. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a magnesia calcinada.

N.º 10:628. — Classe 62.ª

mesmo.

Destinada a farinha alimenticia.

N.º 10:629. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a xarope de alcátrão e codeína.

N.º 10:630. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a capsulas tonico-purgativas de taurine

N.º 10:631. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a magnesia calcinada.

N.º 10:632. — Classe 79.ª

mesmo.

Destinada a pastilhas de codeína.

Em 12 de abril de 1911:

N.ºs 10:633. — Classes 21.ª e 56.ª

Société anonyme Louis Brandt & Frère (Omega Watch C^o), Bienne, Suissa.

Destinada a relógios e suas peças soltas, caixas, estojos e porta-relógios, cadeias de relógios e todos os artigos de relojoaria e bijuteria.

N.º 10:634. — Classe 68.ª

Delor & C^o, Bordeaux, França.

Destinada a licor.

São convidados todos aquelles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial no prazo de tres meses, a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 26 de abril de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

Nos termos do artigo 19.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas, approved por decreto de 28 de junho de 1902, faz-se publico que o jury do concurso para preenchimento de vacaturas de segundos aspirantes do quadro telegrapho-postal, annuciado no *Diario do Governo* n.º 19, de 24 de janeiro de 1911, resolveu considerar desde já admittidos ao referido concurso os seguintes candidatos:

Abel Lourenço Vieira.
Alberto Gomes.
Alberto Santiago Osorio.
Abilio do Nascimento Cruz.
Adolfo do Nascimento Silva.
Alexandre de Almeida Maia Marques.
Alfredo Camiller.
Alvaro Brazão.
Alvaro Callado Maria Machado.

Alvaro Contreiras Nunes.
Alvaro Vicente Sellada.
Amadeu Nunes da Fonseca.
Anibal Quirino da Silva.
Antonio Gonçalves Soares.
Antonio Jacinto de Aragão.
Antonio Julio Marrana.
Antonio Manuel da Silva.
Antonio Maria Aleixo Dias.
Antonio de Oliveira Matos Ferreira.
Antonio dos Santos Pereira.
Antonio Valle de Andrade.
Antonio Vieira Rodrigues Junior.
Armando Augusto Monte Pegado Pupo.
Arnaldo Reis de Sousa Rebello da Silva.
Artur da Conceição Henriques.
Artur Palhares.
Augusto Cesar Lopes Vianna.
Augusto Fausto da Costa Dinis de Barros.
Augusto José Martins.
Augusto José Rocha.
Bento Gomes Nunes.
Bernardino Rodrigues Mata.
Carlos Augusto Lopes de Carvalho.
Carlos Sancho França.
Carlos Simões de Castro Carvalho.
Cesar Augusto Pimentel.
Deodoro Lis de Castro.
Diogo Ribeiro Telles.
Eduardo Romualdo de Sousa.
Eduardo Silveira Pinto Castilho de Miranda Lemos.
Ernesto Rodrigues de Andrade.
Eugenio Julio Baptista.
Eurico Lino Gonçalves Marques de Oliveira.
Eurico Nunes Gomes Duarte.
Faustino Brás da Costa.
Filipe Fernando Martins.
Fernando da Costa Reis.
Flamiano Augusto Nunes da Silveira.
Francisco Amandio do Nascimento.
Francisco Antonio Valle Junior.
Francisco Arnaldo Godinho Gentil-Homem.
Francisco Emilio Pinheiro de Castro.
Francisco Fernando Jorge Ventura.
Francisco Goulão Folgado.
Francisco Machado dos Santos.
Francisco Mario Fernandes Ripado.
Francisco Nunes Varella.
Francisco de Paiva Correia.
Francisco de Paula Barcellos.
Francisco dos Santos Soares.
Georgino Maximiano de Carvalho Lobô.
Gregorio Paulino.
Guilherme Henrique Ryder Costa.
Humberto Inacio Ferreira.
Jaime Augusto Cardeira.
Jaime Luis Mena Neves.
Jaime Matias Relvas.
Jacinto Antonio Mestre Guerreiro Junior.
Jeronimo Augusto Facha.
João Augusto dos Santos.
João Filipe Nery Jacques da Silva.
João Ferreira Alpalhão.
João Ferreira Pimentel Junior.
João Guiod de Castro.
João Jacinto Lopes de Mendonça.
João Joaquim de Jesus.
João Matias Relvas.
João Ramalheite Serra.
João Rafael Matias.
João Severino de Figueiredo Gago da Camara.
João Vicente de Freitas.
João Xavier de Basto Junior.
Joaquim Antonio Duarte.
Joaquim Antonio Vianna Lopes.
Joaquim Correia.
Joaquim Fernandes Abrunhosa.
Joaquim Pedro Figueiras.
Joaquim Quintino Vieira.
Joaquim Raimundo Cardigos.
Joaquim dos Reis Severiano.
Joaquim dos Santos Pimenta.
Jorge Amilcar dos Santos.
Jorge Martins dos Reis.
José Augusto da Silva Passos.
José Baptista Bello de Carvalho.
José Carlos Pereira de Sousa.
José Domingues Fernandes.
José da Gama Pimentel.
José Jacinto Padre Junior.
José Luis de Sousa Neves.
José Maria.
José Maria Rodrigues.
José Maria Soares Quitalo.
José Mario Mendes.
José Nunes Moreira.
José da Silva Pereira.
José Silvino Affonso.
José Victal da Nazareth Simões.
Julio José Osorio de Jesus.
Julio Nogueira Sêco.
Julio Nunes.
Leonardo Transmontano de Carvalho.
Leonel Augusto Nunes de Almeida Rosa.
Leopoldo do Nascimento Monteiro.
Luis Caetano de Ceia.

Luis Gonçalves da Cunha.
Luis Lopes.
Luis Teixeira Jacinto.
Manuel Alves Guerra.
Manuel Dinis Correia.
Manuel Garcia Duarte.
Manuel Joaquim de Barros Leite.
Manuel Lopes.
Manuel Lopes Pereira.
Manuel Luis Ribeiro.
Manuel dos Santos Domingos.
Mario Augusto Ceia.
Mario Augusto Monteiro.
Mario Coelho da Costa Roriz.
Mario Hermann Esquivel Maia Saturnino.
Mario Rodrigues Martins.
Mario da Silva Ramos.
Miguel Gomes de Magalhães.
Oliverio Horta Serpa.
Paulo da Costa Guerreiro.
Pedro Ferreira.
Pedro Ribeiro Telles.
Placido Soares Pereira.
Ramiro Julio de Saldanha e Serra.
Raul Monteiro da Silva.
Raimundo José dos Santos Campos.
Ricardo Barata.
Roberto José Milheiro.
Simplicio de Oliveira Alfaiu.
Teofilo de Sá Ponte.
Victal Solano da Silva.
Victor dos Santos Brito.
Zeferino Pacheco Sarmento da Conceição.

Mais foi deliberado que sejam admittidos os candidatos abaixo mencionados, se até as quatro horas da tarde do dia 12 de maio proximo apresentarem os seguintes documentos, e satisfizerem outras formalidades, a saber:

Abel Augusto Mano — nova certidão de idade, em que prove não ter mais de vinte e cinco annos nem menos de dezoito.

Adolfo Mario Sousa — reconhecer por notario de Lisboa a certidão do registo criminal e a justificação da commissão parochial acêrca do nome, e por notarios de Foz-coa e Lisboa a certidão do baptismo.

Adriano Paulos e Cruz — justificação administrativa acêrca do nome do pae.

Albano de Menezes Lopes de Carvalho — declaração da sua residencia á data do requerimento e no mês anterior.

Alberto Rodrigues — certificado do registo criminal e documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Alvaro Pereira Fontellas — legalizar a assinatura do escripto de Villa Real na publica forma da certidão de idade.

Anibal Lourenço de Almeida Paiva — reconhecer a certidão de idade e a do registo criminal.

Antonio Gomes da Costa Cavalheiro — justificação administrativa do nome.

Antonio José da Costa Virtuoso — declaração da sua residencia á data do requerimento e no mês anterior.

Antonio Manuel Franco Junior — idem.

Armindo Augusto Pamplona Serpa — idem, e reconhecer por notario de Lisboa a certidão de idade, o documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar, e a publica forma da certidão do curso da escola pratica elemental de telegraphia.

Artur Marques Simões — documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Artur Rodrigues de Matos — justificação administrativa do nome do pae.

Artur Sequeira — documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Augusto Soares Ferreira — declaração da sua residencia á data do requerimento no mês anterior.

Carlos Alves Tavares — idem.

Custodio Jacinto Vieira — reconhecer por notario de Lisboa a certidão de idade e por notario de Villa Nova de Ourem o certificado do registo criminal.

Domingos Aralla Pinto — declaração da sua residencia á data do requerimento e no mês anterior.

Domingos Garcia Marques — reconhecer por notario de Lisboa a certidão de idade.

Ernesto Augusto de Moura — reconhecer a publica-forma do documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Francisco Fernandes — certidão do exame da escola pratica de telegraphia, certidão do registo criminal e documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Francisco da Rocha Homem Junior — declaração da sua residencia á data do requerimento e no mês anterior, e reconhecer por notario de Lisboa a certidão de idade, a certidão do registo criminal e o documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Gualter Cesar de Oliveira Maria — reconhecer a certidão de idade.

Guilherme Antonio Wahl — declaração da sua residencia á data do requerimento e no mês anterior.

Hilario Pinhate y Oliva Pereira — idem.

Jacinto de Medeiros Sousa — idem, e reconhecer por notario de Lisboa a certidão de idade e a do registo criminal.

João de Abreu — justificação administrativa do nome do pae.

João Mateus Proença Geirinhas — justificação administrativa do nome.

João Matias Lopes — justificação administrativa do nome do pae.

João de Oliveira Fiuza — declaração da sua residência á data do requerimento e no mês anterior.

João dos Santos — reconhecer por notario de Lisboa a certidão do registo criminal.

Joaquim Antonio Rodrigues Courellas — idem e a de idade.

Joaquim Bruno Soares Ferreira — reconhecer a certidão do registo criminal.

José Antonio Fernandes — certidão de idade e documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar se tiver feito vinte annos até 31 de dezembro ultimo.

José Caetano da Silva Garcês — declaração da sua residência á data do requerimento e no mês anterior.

José Carlos Gonçalves da Guerra — idem, certidão do exame de instrução primaria e documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

José Henriques de Azevedo — certidão do registo criminal e documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Luis do Carmo Verissimo — documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Manuel Lourenço Mano — declaração da sua residência á data do requerimento e no mês anterior.

Manuel de Medeiros Tanger — idem.

Pedro Augusto da Costa — certidão do curso da escola pratica de telegraphia.

Roberto Cochefel de Menezes Montenegro — reconhecer por notario de Lisboa a certidão do registo criminal.

Rodrigo Ribeiro da Fonseca — certidão de exame de instrução primaria.

Vasco Teixeira — documento comprovativo de ter satisfeito á lei do recrutamento militar.

Foi ainda deliberado considerar excluidos do mesmo concurso os seguintes candidatos:

Antonio Alves do Rego — por exceder a idade legal.

Antonio Alves Soares — por não ter ainda a idade legal.

Antonio Joaquim Pinto Caldeira — por ter sido recebido o respectivo requerimento depois de findo o prazo.

Antonio Joaquim Pinto Caimoto — por exceder a idade legal.

Armando Norberto Menezes e Castro — por não ter completado o curso da Escola Pratica Elementar de Telegraphia.

Augusto Ferreira — por exceder a idade legal.

Avelino Dias Pereira — idem.

Miguel da Silva Vaz Mourão — por não ter ainda a idade legal.

Annuncia-se que os candidatos admittidos devem apresentar-se á inspecção medica na Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, no dia 16 de maio proximo, pelo meio dia, e bem assim que as provas escritas terão lugar em 19 do mesmo mês de maio pelo meio dia.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 29 de abril de 1911.—O Secretario do Jury, *João Pedro de Almeida Pessanha*.

4.ª Repartição

1.ª Divisão

Despacho effectuado na data abaixo designada

Em portaria datada de 27 do corrente mês:

Supprimindo e substituindo por uma simples caixa postal para o serviço da posta rural a estação de 4.ª classe do lugar do Médo, da freguesia de Riba de Ancora, concelho de Caminha, districto de Vianna do Castello, e elevando a estação de 4.ª classe a caixa postal que funciona no lugar da Ponte, da mesma freguesia, tomando o nome d'esta «Riba de Ancora».

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 28 de abril de 1911.—O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 13:523, em que é recorrente José Francisco da Silva, e recorrida a Fazenda Nacional. Relator o ex.º vogal extraordinario Dr. Manuel Paes de Villas Boas.

Vistos estes autos, etc.

José Francisco da Silva, caixeiro de escritorio, residente na Mina de S. Domingos, freguesia da Corte do Pinto, do concelho de Mertola, tendo sido inscrito na matriz industrial do anno de 1910, como empresario de açougue, e assim collectado pela verba n.º 5 da tabella geral das industrias, reclamou contra a referida collecta para a Junta dos Repartidores, allegando que não é, e nunca foi empresario de açougue, e que o facto de pertencer a um grupo de individuos, que se associaram com o fim de terem carne para o seu proprio e exclusivo consumo, sem se preocuparem com o maior preço que lhes custava, abatendo para isso de um rebanho que lhes pertence as rezas precisas para esse consumo, não podia ser legal fundamento da reclamada collecta, não obstante ter uma casa onde a carne é talhada, e onde é feita a distribuição nos associados, não sendo franqueada ao publico;

Mostra-se que a Junta na deliberação a fl. ... desatendeu a reclamação, com fundamento nas deliberações

officiaes do escrevente informador, do encarregado do imposto do real de agua, da relação do regedor, para a formação da matriz, nos termos do artigo 78.º do regulamento da contribuição industrial, como nas declarações trimestraes do proprio recorrido, para o pagamento do imposto do real de agua, documentos de fl. ... a fl. ...;

Da deliberação da Junta recorreu o reclamante para o juiz de direito, que na sentença de fl. ... julgou o recurso improcedente e não provado;

Mostra-se que o recorrido já tinha sido collectado como empresario de açougue nas matrizes de 1908 e 1909;

Mostra-se a legitimidade das partes, e que o recurso foi interposto em tempo;

O que visto, e ouvido o Ministerio Publico:

Considerando que os attestados graciosos de fl. ... e fl. ... não infirmam a prova dos documentos a fl. ... e fl. ... , dos quaes se mostra que o recorrido fornece carne, não só para individuos que se dizem associados, como para o publico, tendo para isso pago desde 1908 o imposto do real de agua por avenças trimestraes;

Considerando que o proprio recorrido reconhece que as suas declarações para o pagamento do real de agua são argumente de força, como fundamento da deliberação da Junta;

Açordam os do Supremo Tribunal Administrativo, em negar provimento no recurso, confirmando a sentença recorrida.

Com custas e sellos pelo recorrente.

Sala das sessões do Tribunal, em 15 de março de 1911.—*M. Paes*—*Abel Andrade*—*Cardoso de Menezes*. Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme.—Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 29 de março de 1911.—O Secretario Geral, *Julio Cesar Cav da Costa*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 5 de maio de 1911

Revista commercial

N.º 34:713 — Relator o Ex.ºm Juiz Ferreira da Cunha — Autos commerciaes vindos da Relação de Lisboa, recorrente Maria Casimirá Fialho, recorrido Artur da Fonseca como administrador da massa fallida de Silva Rodrigues & Santos Sal: Vistos dos Ex.ºs Juizes relator, Silva Matos, Brun do Canto, Kopke, Ochda. Advogado da recorrente Dr. João Catanho de Menezes, advogado do recorrido Dr. Carlos Ferreira Pires.

Incidente

N.º 18:679 (Declaração de accordão) — Relator o Ex.ºm Juiz Ochda. Autos crimes vindos da Relação de Lisboa, recorrente Ministerio Publico, recorrido José Malheiro Reymão.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 28 de abril de 1911.—O Secretario e Director Geral, *José de Barros Mendes de Abreu*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Pelo presente se annuncia que até a uma hora da tarde do dia 4 do proximo mês de maio, a Junta do Credito Publico receberá propostas para a venda de letras, saques ou cheques sobre Londres, Paris ou Berlim, até o total de £ 25:000 ou o seu equivalente em francos ou marcos, nas condições seguintes:

1.ª As propostas serão entregues em carta fechada dirigida á presidencia da Junta do Credito Publico, de que se passará recibo na secretaria aos concorrentes que assim o exigirem.

2.ª As propostas serão abertas em sessão particular da Junta do Credito Publico, no mesmo dia, á uma hora da tarde.

3.ª Não serão admittidas as propostas que não tenham expressa a indicação do preço, ou que só a tenham referida ao preço de outra proposta.

4.ª Quando as propostas descreverem letras, saques ou cheques de valor fraccionario da somma total offerecida, a Junta poderá accetar parte da oferta, rejeitando o resto; nas propostas feitas por somma total, sem descrição das verbas que a compõem, entende-se que o proponente se sujeita á accettazione parcial da somma sempre que não fizer declaração expressa em contrario.

5.ª As propostas deverão ser assinadas pelos proprios concorrentes e designar os nomes dos sacadores e sacados.

6.ª Serão, comtudo, admittidas propostas, embora não expressas nellas as assinaturas dos proponentes, comtanto que sejam acompanhadas por carta fechada em que se inclua a declaração assinada pelo proponente de que toma a responsabilidade da proposta, e os nomes dos signatarios dos valores offerecidos. Numa ou noutra hypothese a Junta só abrirá a carta se for necessario para a apreciação comparada das propostas apresentadas.

7.ª A Junta apreciará as propostas recebidas, e no mesmo dia, finda que seja a apreciação, comunicará o resultado d'ella aos proponentes que assim o desejarem.

8.ª A Junta reserva para si inteira liberdade de rejeição de quaesquer propostas, sem que os proponentes possam reclamar o conhecimento dos motivos d'essa rejeição.

9.ª Os valores offerecidos nas propostas acceitas pela Junta serão entregues no proprio dia na Repartição de Contabilidade da secretaria da Junta. O pagamento respectivo será feito aos interessados nesse mesmo dia, quando

os valores offerecidos tenham expressa a responsabilidade de, pelo menos, duas firmas de reconhecido credito; as letras que tenham uma só firma e os cheques não conferidos serão pagos dentro do prazo de cinco dias.

10.ª A Junta fará publicar, em relação a cada concurso, unicamente a somma tomada e o preço por que se realizou a compra.

Tudo o mais será confidencial.

Junta do Credito Publico, em 27 de abril de 1911.—Pelo Presidente, *Fernando Luiz de Sousa Coutinho (Marquês de Borba)*.

Repartição de Contabilidade

Sorteio de titulos de divida externa de 3 por cento, 3.ª serie

Para conhecimento de quem interessar se annuncia que, no dia 15 do proximo mês de maio, se ha de proceder ao sorteio de 795 obrigações da divida externa amortizavel de 3 por cento, 3.ª serie, com juro, que tem de ser amortizadas em 1 de julho do corrente anno, nos termos do § 2.º do n.º 3.º do artigo 5.º, do decreto de 9 de agosto de 1902, com fundamento na lei de 14 de maio do mesmo anno.

Serão tambem amortizados, em conformidade do disposto no § unico do n.º 4.º do referido artigo e decreto, os titulos especiaes sem juro da mesma serie que tiverem numeração igual á das obrigações com juro que sairem sorteadas.

Se no sorteio forem extrahidos alguns numeros de obrigações que estejam em deposito nos cofres da Junta, para serem trocadas pelos antigos titulos de divida externa de 4 1/2 por cento, ficará nulla a sua extracção, continuando o sorteio até se completar a quantidade de obrigações designada para amortização. Os numeros das obrigações em deposito serão affixados á porta da sala das sessões da Junta, antes de se começar a extracção.

Pelas doze horas da manhã do referido dia, na sala das sessões da Junta do Credito Publico, se procederá publicamente á abertura da caixa de ferro em que está encerrado o cilindro com os tubos contendo os numeros, em grupos de cinco, das obrigações da referida serie, começando logo a sua extracção.

Findo o sorteio fechar-se-ha o postigo do cilindro, e encerrar-se-ha este dentro da caixa de ferro, ficando a chave do cilindro em poder da Junta, e as da caixa, uma em poder do director geral d'esta secretaria e a outra em poder do thesoureiro da mesma Junta.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 20 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomas Eugenio de Mascarenhas de Menezes*.

Repartição do Assentamento

Processo n.º 150:496

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approved por decreto de 8 de outubro de 1900, pretendem justificar Deolinda dos Santos Malheiros e Maria da Silva Malheiros Alves casada com Julio Augusto Alves, que são: aquella meieira e esta herdeira de seu marido e pae Manuel da Silva Malheiros, fallecido nos Estados Unidos do Brasil, a fim de serem averbados a seu favor os titulos de 100\$000 réis n.º 230:795 e de 1:000\$000 réis n.º 159:956, que ao fallecido pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduz a seu direito no prazo de setenta e cinco dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 28 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomas Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:550

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approved por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Maria de Oliveira Dias, casada com o Dr. Albino de Azevedo Maia, que é a unica e universal herdeira de sua fallecida tia, Maria Francisca de Pinho, a fim de serem averbados a seu favor os seguintes titulos: de 100\$000 réis n.ºs 167:312, 167:313, 167:314, 167:315, 167:334, 167:335, 167:336, 167:337, 167:338, 167:339, 167:340, 167:351 e 167:357, e de 500\$000 réis n.ºs 44:887, 44:888 e 47:265, que á fallecida pertenciam. Neste remanescente, do qual a justificante é herdeira, comprehendem-se dois titulos de 500\$000 réis legados pela autora da herança respectivamente ás suas segundas sobrinhas Sara, filha de Emilia Sara Pereira de Oliveira, e Maria Emilia, filha de Maria de Oliveira Dias, visto estas legatarias terem fallecido antes da testadora, pelo que os seus legados acresceram á herança a que a justificante se habilita.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduz a seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 28 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomas Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:568

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approved por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Maria Amelia da Conceição Alves, Eugenia de Jesus Alves, Rafael Ferreira Alves, Maria da Piedade Alves, Ambrosina Cardoso Alves, Henrique Eugenio Alves e João Lucio Alves, que são: a primeira meieira e os segundos unicos herdeiros de seu fallecido marido e pae Antonio Joaquim

Alves, a fim de serem averbadas a seu favor tres obrigações de 4 1/2 por cento de 1888, com os n.ºs 329:640, 329:641 e 329:642, que ao fallecido pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento de- duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 28 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:574

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, appro- vado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretendo justificar Eugenia Rosa Pereira, casada com Antonio dos Prazeres Pereira, que é herdeira testamentaria de Matilde Maria da Conceição, fallecida em 25 de janeiro de 1911, a fim de serem averbados a seu favor os titulos de réis 100\$000, com os n.ºs 104:176, 104:177, 104:178, 104:179, 104:180, 104:181, 104:182, 104:183, 104:184, 104:185, 104:186, 104:187, 104:188, 104:189, 104:190, 104:191, 104:192, 104:193, 104:194, 104:195, 104:196, 104:197, 104:198, 104:199, 104:200, 104:201, 104:202, 104:203, 104:204, 104:205 e 104:206, que á fallecida pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento de- duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 28 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Sul e Sueste

Faz-se publico que no dia 15 de maio de 1911, pelas doze horas do dia, na secretaria da 4.ª secção de via e obras, em Beja, perante o respectivo chefe de secção, terá logar a arrematação para a segunda empreitada do fornecimento, carga e descarga de 3:017 metros cubicos de balastro a extrahir da ribeira de Garvão; o deposito provisorio para ser admittido a licitar é de 31\$680 réis.

Os licitantes podem enviar, em carta fechada, para a entidade perante a qual é feito o concurso, a sua proposta acompanhada do recibo do deposito provisorio e de todos os documentos exigidos, entendendo-se que, procedendo assim, desistem de tomar parte na licitação verbal, quando a haja, e do direito de reclamar acêrcá dos actos do concurso.

Os projectos, cadernos de encargos e as condições de arrematação podem ser examinados todos os dias uteis,

desde as dez horas da manhã ás quatro da tarde, na se- cretaria da referida secção em Beja e na da secção do expediente do serviço de via e obras, no Barreiro.

25 de abril de 1911.—O Conductor Chefe da 4.ª secção de via e obras, *Manuel de Aguiar Basto*.

Serviço dos Armazens Geraes

Fornecimento de sessenta toneladas de ferro fundido em peças diferentes

Pelo presente annuncio se faz publico que no dia 12 de maio, pela uma hora da tarde, perante a Direcção dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste e na sua sede, Largo de S. Roque, se ha de proceder a concurso para a adju- dicação do fornecimento de sessenta toneladas de ferro fundido em peças diferentes.

Para ser admittido á licitação tem o concorrente de mostrar que effectuou em qualquer das thesourarias dos Caminhos de Ferro do Estado o deposito provisorio da quantia de 112\$000, réis.

O concorrente a quem for feita a adjudicação terá de refor- çar o seu deposito provisorio com a quantia necessaria para perfazer 5 por cento da importancia total da adjudicação, constituindo assim um deposito definitivo, que ficará á or- dem da mesma Direcção, por intermedio da qual será pos- teriormente transferido para a Caixa Geral de Depositos.

O reforço indicado deverá effectuar-se na mesma the- souraria onde tiver sido realizado o deposito provisorio.

O programma do concurso e o respectivo caderno de encargos acham-se patentes na Secretaria da Direcção (Largo de S. Roque n.º 22) e na dos armazens geraes (Barreiro), onde podem ser examinados em todos os dias uteis, das onze horas da manhã até as quatro horas da tarde.

Barreiro, em 27 de abril de 1911.—O Engenheiro Chefe do Serviço dos Armazens Geraes, *A. Pereira Junior*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 24 de abril

Entradas

Vapor francês «Amazona», de Bordeus.
Vapor português «Funchal», de Flores.
Vapor norueguês «Sonja», de New-Castle.
Vapor espanhol «Mazzo», de Cardiff.
Vapor inglês «Thames», de Southampton.
Vapor austriaco «Buon Padre», de Catania.
Vapor allemão «Cap Roca», de Santos.
Vapor português «Algarve», do Algarve.

Saídas

Vapor francês «Amazona», para Buenos Aires.
Vapor allemão «Hercules», para Anvers.
Vapor allemão «St. Johann», para New-York.
Vapor inglês «Perim», para Liverpool.
Vapor allemão «Casablanca», para Huelva.
Escuna francesa «Perle», para St. Pierre.
Escuna francesa «Trivole», para St. Pierre.
Escuna francesa «Les Jumelles», para St. Pierre.
Vapor allemão «Cap Roca», para Hamburgo.
Capitania do porto de Lisboa, em 25 de abril de 1911.—O Chefe do Departamento Maritimo do Centro, Capitão do porto de Lisboa, *Eduardo João da Costa Oliveira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Leitões

Dia 28 — Entradas: paquete «Antony», e vapor espa- nhol «Cabo Espartel».
Continua fundeadô o cruzador «Adamastor», e o vapor norueguês «Tolv».
Vento S. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Dia 28 — Entradas: vapores portuguezes «Constancia» e «Portuense»; inglês «Tagus», e norueguês «Spes»; lu- gre inglês «Nina».
Saídas: vapores portuguezes «Audaz», «Mindello 2.º», e «Loch Laggan»; norueguês «Goiranger», e allemão «Gibraltar».
Fora da barra um cahique ao S.
Vento S. fraco, mar de pequena vaga.

Villa Real de Santo Antonio

Dia 28 — Entrou o vapor norueguês «Rikard Nordrak», para Newport
Saídas: canhoneira portuguesa «Tavira», para o mar; vapor inglês «Porthcawl», para Hamburgo.
Mar chão, vento SW. bonançoso.

Figueira da Foz

Dia 27 — Não houve movimento maritimo.
Mar de vaga, ceu nublado, WNW. fraco, barometro 767,8, thermometro 18.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 28 de abril de 1911.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorologico

Quarta feira, 26 de abril de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Tempe- ratura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45.º de Lat.						Maxima	Minima	
Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto	679,3	770,4	13,2	ESE m.º fraco	Encoberto	1,0	Chão	15,0	11,0	
Guarda	650,5	768,4	9,2	NNW. fresco	Encoberto	0,0	-	13,9	6,0	
Serra da Estrella	-	777,7	6,5	W forte	Muito nublado	0,0	-	14,6	4,4	
Coimbra	-	769,1	14,3	NNW. mod.	Muito nublado	0,0	-	15,4	10,5	
S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tancos	-	769,2	15,8	N. mod.	Muito nublado	0,0	-	18,0	10,0	
Campo Maior	-	768,6	14,9	WSW. m.º fraco	Limpo	0,0	-	29,1	7,6	
Villa Fernando	-	768,5	15,1	Calma	Pouco nublado	0,0	-	22,0	2,9	
Cintra	-	768,9	14,3	NW m.º fraco	Nublado	0,0	-	14,5	11,3	
Lisboa	-	769,2	16,3	NNW. mod.	Nublado	0,0	Pequena vaga	16,6	11,9	
Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Evora	-	768,5	13,3	NW fresco	Limpo	0,0	-	18,7	8,9	
Beja	-	768,1	15,2	NNW. fraco	Nublado	0,0	-	19,7	8,2	
Lagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faro	-	766,4	18,0	W. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Chão	22,0	11,0	
Sagres	-	768,4	16,2	N. fresco	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	17,0	15,0	
Angra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Horta	-	768,5	17,0	SW. mod.	Encoberto	0,0	Chão	20,0	17,0	
Ponta Delgada	-	770,2	16,0	S fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	18,0	15,0	
Funchal	-	769,9	17,8	NE. fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	20,0	10,0	
S. Vicente	-	762,1	23,0	NE. mod.	Nublado	0,0	Plano	25,0	19,0	
S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corunha, 7 a.	-	769,0	13,0	WSW. m.º fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	16,0	10,0	
Igueldo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barcelona, 9 a.	-	763,9	17,2	ESE. fraco	Muito nublado	0,0	Chão	20,0	13,0	
Madrid, 9 a.	-	766,3	13,0	NW. fraco	Limpo	0,0	-	26,0	11,0	
Malaga, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. Fernando, 7 a.	-	768,5	14,3	W m.º fraco	Muito nublado	0,0	Chão	18,0	13,0	
Tarifa, 8 a.	-	768,7	14,8	SW. mod.	Encoberto	0,0	Chão	11,7	7,2	
Valentia, 8 a.	-	760,2	8,9	W. fraco	Muito nublado	9,7	Agitado	-	-	

Lisboa, no dia 26 de abril de 1911

Temperatura maxima, 16,6; minima, 11,9 — Evaporação, 4,2 millimetros. — Ozono 5,7 graus. — A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 26 de abril de 1911

Temperatura, 15,0 graus — Pressão ao nivel do mar, 762,3 millimetros. Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente subiu a pressão entre 2,3 e 4,6 millimetros, em geral com aumento de temperatura e vento de força variavel do quadrante NW. No Funchal subiu a pressão 3,7 millimetros e nos Açores cêrcá de 1,7 millimetros. As altas pressões estão indicadas entre os Açores e a nossa costa e as baixas a NE. da França. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

Quinta feira, 27 de abril de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro			Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nível do mar e a 45° de Lat.	Temperatura					Maxima	Minima	
Montalegre...	-	769,4	10,0	W. fraco	Muito nublado	0,0	-	15,4	5,6	
Gerês...	-	769,3	15,0	Calma	Nublado	0,0	-	22,0	12,0	
Moncorvo...	-	772,2	13,2	Calma	Encoberto	0,0	Chão	16,0	12,0	
Porto...	680,6	768,6	12,5	NNW. fraco	Nublado	0,0	-	14,4	6,2	
Guarda...	652,5	768,2	13,5	W. forte	Pouco nublado	0,0	-	12,9	3,2	
Serra da Estrella...	-	771,1	13,2	NNW. mod.	Muito nublado	0,0	-	19,7	10,1	
Coimbra...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S. Fiel...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tancos...	-	770,5	15,3	NNW. mod.	Pouco nublado	0,0	-	21,0	11,0	
Campo Maior...	-	769,5	14,3	W. m.º fraco	Limpo	0,0	-	23,2	7,8	
Villa Fernando...	-	769,9	15,1	Calma	Pouco nublado	0,0	-	22,9	3,0	
Cintra...	-	770,5	14,3	NW. mod.	Pouco nublado	0,0	-	15,4	11,5	
Lisboa...	-	770,4	15,0	N. mod.	Pouco nublado	0,0	Pequena vaga	18,8	12,1	
Vendas Novas...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Evora...	-	770,4	13,4	NW. mod.	Limpo	0,0	-	19,5	9,6	
Reja...	-	770,2	13,2	WNW. fraco	Pouco nublado	0,0	-	20,7	7,8	
Lagos...	-	769,5	15,8	SE. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Plano	22,0	10,0	
Faro...	-	768,5	20,5	SW. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Chão	16,0	12,0	
Sagres...	-	769,5	16,1	N fresco	Limpo	0,0	Pequena vaga	17,0	14,0	
Angra...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Horta...	-	770,0	16,8	SW. mod.	Muito nublado	0,0	Chão	19,0	16,0	
Ponta Delgada...	-	771,3	16,6	SSW. fraco	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	18,0	16,0	
Funchal...	-	770,9	17,5	NE fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	19,0	11,0	
S. Vicente...	-	762,1	24,0	NE mod.	Nublado	0,0	Chão	25,0	19,0	
S. Tiago...	-	759,6	29,8	NNE. mod.	Limpo	0,0	Pouco agitado	28,0	24,0	
Cotunha, 7 a...	-	768,1	14,0	SSW. mod.	Encoberto	0,0	Pouco agitado	15,0	10,0	
Iguelo...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Barcelona, 9 a...	-	765,8	16,9	SW. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	20,0	12,0	
Madrid, 9 a...	-	768,3	10,0	SW. fraco	Pouco nublado	0,0	-	24,0	7,0	
Malaga, 9 a...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S. Fernando, 7 a...	-	769,8	15,6	SE. m.º fraco	Enc. nev.	0,0	Chão	18,0	12,0	
Tarifa, 8 a...	-	770,5	15,7	W. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Chão	-	-	
Inglaterra...	-	748,5	10,6	WSW. mod.	Muito nublado	16,5	Pequena vaga	11,7	7,2	

Lisboa, no dia 26 de abril de 1911

Temperatura maxima, 18,8; minima, 12,1. — Evaporação, 3,8 millímetros. — Ozono, 5,5 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 27 de abril de 1911

Temperatura, 15,0 graus — Pressão ao nível do mar, 762,3 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Subida barometrica nos postos do continente de cerca de 1 millimetro com diferentes alterações de temperatura e vento geralmente fraco dos quadrantes de W. Nos Açores e Funchal subiu a pressão cerca de 1 millimetro.

As mais altas pressões estão indicadas a W. da nossa costa e as mais baixas na Irlanda.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES

Editos de dez dias

Pelo juizo de direito da comarca de Chaves, cartorio do escrivão abaixo assinado, no processo de expropriação amigavel por utilidade publica, correm editos de dez dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando os interessados incertos para deduzirem os direitos que tiverem a 700 metros quadrados de pinhal e 201 de bouça com 3 oliveiras para o apeadeiro de Loivos; 185m²,80 de bouça para uma casa de guarda e 280 metros quadrados de bouça para desvio do caminho publico, situados no limite de Villa Verde, freguesia de Oura e que portenciam respectivamente a João Evangelista Condez, viuvo, do lugar de Villa Verde de Oura, d'esta comarca, as quaes superficies de terrenos foram expropriados por utilidade publica, pelo preço seguinte: 57\$500 réis para desvios de caminhos publicos, servidões de parcelas e variante de Villa Verde de Oura a Vidago, do lanço do caminho de ferro do Estado de Pedras Salgadas a Vidago, e conforme consta do respectivo termo de contrato incorporado no alludido processo de expropriação.

Findo o prazo dos editos não tendo sido deduzidos quaesquer direitos serão adjudicadas livres e allodiaes para o Estado as mencionadas superficies de terrenos expropriados na alludida propriedade.

Chaves, em 22 de abril de 1911. — O Escrivão, *Adolpho Augusto de Magalhães*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Vaz*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDA

Editos de sessenta dias

Pelo juizo de direito da comarca de Meda, cartorio do terceiro officio, escrivão Carrapato, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação no *Diario do Governo*, citando o refractario Francisco Manuel, filho de Manuel de Jesus Almêida e de Maria dos Ramos, natural da freguesia da Granja, concelho de Penedono e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posteriores ao dos editos, pagar a quantia de 300\$000 réis, importancia da sua remissão, ou nomear bens á penhora sufficientes para aquelle pagamento e custas que acrescerem, sob pena d'esse direito se devolver á exequente Fazenda Nacional, seguindo-se á revelia nos mais termos da execução.

Meda, 27 de abril de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, *Eduardo da Purificação Carrapato*.

Verifiquei. — O Vice-Presidente da camara, servindo de Juiz de Direito, *Claudino Soares*.

Pelo juizo de direito da comarca de Meda, cartorio do terceiro officio, escrivão Carrapato, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação no *Diario do Governo*, citando o refractario Armenio da Anunciação, filho de Manuel da Assunção Almeida Coutinho e de Ludovina Augusta, natural de Penedono, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para

no prazo de dez dias, posteriores aos dos editos, pagar a quantia de 300\$000 réis, importancia da sua remissão, ou nomear bens á penhora sufficientes para aquelle pagamento e custas que acrescerem, sob pena d'esse direito se devolver á exequente, Fazenda Nacional, e de seguir-se nos mais termos da execução á sua revelia.

Meda, 27 de abril de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, *Eduardo da Purificação Carrapato*.

Verifiquei. — O Vice-Presidente da Camara, servindo de Juiz de Direito, *Claudino Soares*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

No juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, citando os refractarios Joaquim José de Pinho, filho de Custodio José e de Anna de Pinho, natural do lugar e freguesia de Arões, e Domingos de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e de Rosa Martins, natural do lugar de Salgueira, freguesia de Arões, ambos pertencentes ao contingente de 1910, para em dez dias, cada um d'elles, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 225\$000 réis, preço da sua remissão, ou nomear bens á penhora que cheguem para o pagamento da referida quantia e mais despesas legais, sob pena de revelia.

Oliveira de Azeméis, 1 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, *Francisco Ferreira de Andrade*.

Verifiquei. — *Eduardo Carvalho*

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas

Nos termos dos artigos 31.º e 39.º dos estatutos d'esta Companhia, approvados por alvará de 30 do novembro de 1894, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em Lisboa, na sede social, em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de maio proximo futuro, ao meio dia.

Ordem do dia

1.º Apresentação das contas respectivas ao exercicio de 1910, do relatório annual do conselho de administração e do parecer do conselho fiscal e votação sobre essas contas.

2.º Quaesquer propostas dos Srs. accionistas apresentadas segundo a parte final do artigo 38.º dos estatutos.

3.º Eleição de um vogal do conselho de administração, nos termos do artigo 13.º dos mesmos estatutos, podendo ser reeleito, segundo o referido artigo, o administrador que completa o seu periodo de exercicio.

4.º Eleição de dois vogaes do conselho fiscal,

nos termos do artigo 24.º dos ditos estatutos, podendo ser reeleitos, segundo o citado artigo, os vogaes que completam o mesmo periodo.

5.º Eleição do presidente e vice-presidente da mesa da assembleia geral que tem de funcionar nos annos de 1912 a 1914 inclusive, segundo o artigo 35.º dos estatutos.

Esta assembleia, segundo os preceitos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, compor-se-ha dos Srs. accionistas possuidores de 100 ou mais acções da Companhia.

Para poder tomar parte na assembleia devem as acções nominativas ter sido averbadas até o dia 1 de maio proximo futuro inclusive, e as acções ao portador depositadas até as quatro horas da tarde do dia 16 do mesmo mês:

Em Lisboa Na sede da Companhia, no Banco de Portugal, no Banco Commercial de Lisboa, no Banco Lisboa & Açores, no Banco Nacional Ultramarino, no Montepio Geral e no Crédit Franco-Portugais

No Porto No Banco Alliança e no Banco Commercial do Porto.

Em Paris Nas caixas do Comptoir National d'Escompte de Paris, do Crédit Lyonnais, da Société Générale de Crédit Industriel et Commercial, da Société Générale pour favoriser le déve-

loppement du Commerce et de l'Industrie en France, et da Banque de Paris et des Pays-Bas. Em Londres: Nas caixas dos banqueiros Glyn, Mills, Currie & Co.

Em Berlim e Francfort: Nas Caixas do Bank für Handel und Industrie.

Os bilhetes de admissão á assembleia serão passados pela commissão executiva da Companhia, em vista das acções averbadas ou dos recibos dos depositos das acções ao portador

A assembleia constitue-se e poderá validamente deliberar nos termos dos artigos 32.º, 33.º, 36.º, 37.º e 39.º dos estatutos.

Lisboa, 22 de abril de 1911. — O Presidente do Conselho de Administração, *Victorino Vaz Junior*

Serviço dos armazens geraes

Fornecimento de pitch pine em vigas

No dia 8 de maio pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 20 metros cubicos de pitch pine em vigas.

As condições estão patentes na repartição central do serviço dos armazens geraes (edificio da

estação de Santa Apollonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

O deposito para ser admitido a licitar deve ser feito até a uma hora precisa do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 27 de abril de 1911. — O Engenheiro, Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço dos armazens geraes

Fornecimento de tejos refractarios

No dia 8 de maio, pelas duas horas da tarde, na Estação Central de Lisboa (Rocio), perante a Commissão Executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para fornecimento de tejos refractarios.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazens Geraes (edificio da Estação de Santa Apollonia) todos os dias uteis das dez horas da manhã ás quatro da tarde

O deposito para ser admitido a licitar deve ser feito até a uma hora precisa do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da Estação do Rocio.

Lisboa, 27 de abril de 1911. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

CAIXA DE AUXILIO DOS EMPREGADOS TELEGRAPHO-POSTAES

A direcção d'esta Caixa requer D. Marcolina Theodora Ribeiro Martins, representando a menor Susana, e pensão annual de 21\$900 réis, legada pela mãe da referida menor, Ermelinda Augusta dos Santos, socio n.º 965.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa caber.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, Caixa de Auxilio dos Empregados Telegrapho-Postaes, em 29 de abril de 1911. — O Secretario da Direcção, *Alfredo do Nascimento Carvalho*.

Perante a direcção d'esta Caixa habilitam-se D. Antonia Ermelinda Delgado e seus filhos D. Ermelinda Augusta Delgado, Francisco Luis Delgado e D. Maria do Rosario Delgado, residentes em Lisboa, como unicos herdeiros á pensão annual de 21\$900 réis, legada por seu marido e pae o socio n.º 80, Francisco Antonio.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa caber.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, Caixa de Auxilio dos Empregados Telegrapho-Postaes, em 29 de abril de 1911. — O Secretario da Direcção, *Alfredo do Nascimento Carvalho*.

Perante a direcção d'esta Caixa habilita-se Luisa da Conceição Oliveira, residente em Lisboa, á pensão annual de 19\$160 réis, legada por seu marido o socio n.º 1:677, Joaquim Vaz.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa caber.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, Caixa de Auxilio dos Empregados Telegrapho-Postaes, em 29 de abril de 1911. — O Secretario da Direcção, *Alfredo do Nascimento Carvalho*.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 78 e 79

Emigração portugueza, anno de 1901.— Preço 100 réis.

ANNUNCIOS

1 Nos termos do artigo 19.º do decreto de 3 de novembro de 1910 faz se publico que por sentença de 16 de março ultimo, que transitou em julgado, foi autorizada o divorcio dos conjugues Antonio Ernesto Coelho Sampaio de Andrade, morador nesta cidade, e D. Joana Clotilde Augusta Brotas, residente com seus paes em Évora.

Lisboa, 8 de abril de 1911. — O Escrivão, *Antonio Pinto Magalhães Barros*. Verifiquei. — O Juiz de Direito da 6.ª vara, *Sottomayer*. (490)

VENDA DE PRIVILEGIOS

2 Fried. Krupp Aktiengesellschaft deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal dos seguintes privilegios de invenção: Patente n.º 5:702, para: «instrumento de pontaria para peças de artilharia»;

Patente n.º 5:709, para: «oculo de pontaria com disposição de iluminação da marca de pontaria»;

Patente n.º 6:643, para: «disposição de pontaria para peças de artilharia».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas 178, 1.º, Lisboa. (486)

3 Por escritura celebrada no dia 21 de abril de 1911, nas notas do notario de Lisboa, José Maria de Barcellos Junior, foi dissolvida a sociedade que girava nesta cidade sob a firma Soares & Mathews, com domicilio na Rua Augusta n.º 178, ficando todo o activo da sociedade, com obrigação de pagar o passivo, pertencendo ao ex-socio Frederico Mathews, o que se publica para os effectos legais.

Lisboa, 29 de abril de 1911. — *Frederico Mathews*. — (Segue-se o reconhecimento), (494)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

4 Por escrit. particular effectuada na cidade do Porto, em 10 do corrente, foi dissolvida de commun accordo a sociedade commercial que girava naquella praça sob a firma Arist. Soares & C. para a exploração do commercio de vinhos para exportação, e da qual faziam parte Samuel Cohn, de Hamburgo, e Aristides Soares, da cidade do Porto, ficando com o encabecamento de todo o activo social, por não haver passivo, o socio Samuel Cohn, que continuará a usar da firma Arist. Soares & C., com o additamento de «Successors». — *Arist. Soares & C.* — (Segue-se o reconhecimento). (485)

LLOYD PORTUGUÊS — COMPANHIA DE RESEGUROS

Sociedade anonyma do responsabilidade limitada

Sede, 82, Rua Aurea, 1.º

Mesa da assembleia geral

5 Não tendo reunido por falta de numero legal de accionistas a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, por ordem do Ex.º Sr. vice-presidente é a mesma, nos termos dos estatutos, convocada para sexta feira 19 de maio, ás duas horas da tarde, na sede, na Rua Aurea 32, 1.º, sendo a ordem do dia:

1.º Discutir e votar o relatório do conselho de

administração e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1910;

2.º Eleição da mesa da assembleia geral, conselho de administração e conselho fiscal, para o triennio seguinte.

Lisboa, em 28 de abril de 1911. — O Secretario, *Alberto Pedrosa*. (487)

MONTEPIO NACIONAL

Associação de Socorros Mutuos

Rua dos Correiros, 70, Lisboa

Pensões

6 Tendo-se habilitado perante esta direcção José dos Santos Carqueja, viuvo, de 83 annos, residente em Coimbra, como unico herdeiro á pensão annual de 66\$666 réis (um terço de 200\$000 réis), legada por seu pae, o socio fundador de 2.ª classe, n.º 3:841, o Sr. Antonio Maria dos Santos, fallecido em 30 de março de 1911.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Lisboa, 29 de abril de 1911. — O Secretario, *Arthur da Silva Carneiro Ribeiro*. (488)

7 A comissão municipal administrativa da Covilhã torna publico que revogou o mandato que havia conferido ao Dr. José de Almeida Eusebio, advogado nesta comarca, sendo-lhe notificada a revogação em 5 de abril corrente.

Covilhã, 25 de abril de 1911. — O Presidente, *José Mario Rodrigues Garcia*. (464)

EDITOS DE TRINTA DIAS

8 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil da comarca do Porto, cartorio do escrivão que este assina, pendem seus devidos termos uns autos de inventario de menores a que se procede por fallecimento de João Antonio Lopes, viuvo de D. Eudoxia Guedes da Silva Lopes, morador que foi nesta cidade e fallecido na Ordem de S. Francisco, e em que é inventariante a filha Laura da Silva Lopes Diniz, casada com Teodoro Teixeira Diniz, e nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, e bem assim o tercenario Aristides Pereira Lopes, solteiro, de dezoito annos, filho de Maria Rosa da Costa Pereira, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para com sua mãe assistir a todos os termos até final sentença do referido inventario, e aquelles para virem a este juizo reclamar e justificar seus creditos e direitos junto do dito inventario, e todos com a pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Porto, 3 de março de 1911. — O Escrivão da 1.ª vara e terceiro officio, *Manuel Pereira*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Perdigão*. (468)

1.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

9 Por este juizo, cartorio do escrivão do segundo officio, e nos autos de concordata requeri la por Jean Bonneville, commerciante que usa da firma Antoine Bonneville, Successor Jean Bonneville, correm editos de trinta dias, citando os credores incertos e tambem os certos que não aceitaram a concordata, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem do seu direito contra a concordata.

Lisboa, 24 de abril de 1911. — O Escrivão do segundo officio, *José Rebello da Costa Abreu*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, *Sá Motta*. (469)

EDITOS DE TRINTA DIAS

10 No juizo de direito da comarca de Albergaria-a-Velha, cartorio do escrivão do terceiro officio, Cabral, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o credor Manuel Bernardo Valente, solteiro, maior, padeiro, morador na cidade de Lisboa, para todos os termos até final do inventario de maiores a que se procede por obito de Ricardo Lopes de Mello, que foi de Pinheiro, de S. João de Lorne, no qual é cabeça de Casal Juana Brandoa, do mesmo logar e freguesia, sob pena de revelia.

Albergaria-a-Velha, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, *Amandio de Miranda Cabral*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Rocha*. (467)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

11 Por este juizo, cartorio do escrivão do segundo officio, Carlos Alberto de Moura Maldonado, no edificio dos Paços do Concelho, na Praça da Republica, d'esta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando Alberto Soares de Oliveira Martins e mulher Luisa, do logar de Dornellas, freguesia de Santos Evos, mas ausentes em parte incerta no Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pae e sogro Maximiano Soares de Oliveira Carragoso, morador que foi no dito logar de Dornellas, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento dos termos do mesmo inventario.

Viseu, 19 de abril de 1911. — O Escrivão, *Carlos Alberto de Moura Maldonado*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, *Borges e Mello*. (466)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

2.ª Vara

12 Por este tribunal, cartorio do escrivão Delfim de Almeida, no processo de fallencia de José Brás Pereira da Cruz, que foi estabelecido na Rua de D. Carlos I, n.º 126, d'esta cidade, correm editos de oito dias, a contar da ultima publicação legal, citando o dito fallido José Brás Pereira da Cruz e os seus credores, para, no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, dis-

rem o que se lhes offerer acêrca das contas apresentadas por Manuel Ribeiro do Amaral, administrador da respectiva massa fallida.

Lisboa, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, *Delfim Augusto de Almeida*. Verifiquei. — *Paiva*. (460)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

2.ª vara

13 Por este tribunal, cartorio do escrivão Almeida, no processo de fallencia de Lino Esteves dos Reis, que commercialmente usava da firma Lino E. Reis e foi estabelecido na Rua de S. Paulo n.º 184, correm editos citando o dito fallido Lino Esteves dos Reis, que actualmente se acha ausente em parte incerta, para comparecer na sala das sessões d'este tribunal, no dia 6 de junho proximo, pelo meio dia, a fim de responder pessoalmente em audiencia de discussão e julgamento dos artigos de classificação da sua fallencia deduzidos pelo Ministerio Publico, sob pena de ficar adiado o julgamento e serem passados mandados de captura contra elle.

A copia da pauta dos jurados, que lhe deve ser entregue, sê-lo-ha ao seu advogado officioso Dr. Paulo Cancellal de Abreu, se elle não comparecer no prazo legal a recebê-la no cartorio.

Lisboa, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, *Delfim Augusto de Almeida*. Verifiquei. — *Paiva*. (461)

14 No julgado municipal do Carregal do Sal, no inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de José Francisco de Figueiredo, viuvo que foi de Oliveira do Conde, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando para todos os termos do mesmo inventario até final, sob pena de revelia, os interessados Antonio Francisco de Figueiredo e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, sem prejuizo do regular andamento do dito inventario.

Carregal do Sal, 20 de abril de 1911. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei. — O Juiz Municipal, *Ernesto M. Lobo*. (457)

15 No julgado municipal do Carregal do Sal, e no inventario orfanologico por obito de Maria de Jesus, que foi dos Pardieiros, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando José Antonio, viuvo da inventariada, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do mesmo inventario até final e partilha, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei. — O Juiz Municipal, *Ernesto M. Lobo*. (458)

16 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Almeida Fernandes, no dia 16 do proximo mês de maio, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial da mesma vara, edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, e nos autos de acção especial de divisão de cousa commun em que é autora D. Maria Francisca de Sá e reus D. Luisa Guilhermina da Silva Ferreira e marido Jacinto Lucio de Brito, D. Alda Gabriella da Silva Pereira e marido o Dr. Alfredo Ansur, José Aprigio da Silva Pereira e mulher D. Julieta Mendonça e Costa da Silva Pereira e D. Mariana da Silva Pereira, viuva, se ha a proceder á venda e arrematação em hasta publica, a quem mais der sobre o preço por que vae á praça, de:

Um dominio directo do foro annual de 24\$000 réis, na forma da antiga lei, com laudemio de dezena, imposto no predio descrito na 1.ª Conservatoria d'esta cidade, sob o n.º 3:602, situado na Rua dos Caminhos de Ferro n.º 112 a 120, modernos, freguesia de Santa Engracia, e que vae pela rimeira vez á praça pelo preço acordado pelos interessados de 2:394\$500 réis, sendo as condições da praça, além das legais, pagar o arrematante a respectiva contribuição de registo por inteiro, ficando com o direito a receber do actual emphyteuta, Lourenço Varella Cid, um laudemio e cinco pensões de foro que estão em divida.

São por isso citadas quaesquer pessoas que se julguem com direito ao referido dominio directo ou ao seu producto para o deduzirem dentro do prazo legal no referido processo, sob pena de revelia.

Lisboa, 21 de abril de 1911. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara civil, *Oliveira Guimarães*. (470)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

1.ª Vara

Editos de oito dias

Fallencia de Joaquim Vieira Junior

17 Pelo dito tribunal, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de oito dias, citando o fallido Joaquim Vieira Junior e os credores da sua fallencia, para dentro de cinco dias depois de findo o prazo dos editos, a contar da segunda publicação d'este annuncio, dizerem acêrca das contas apresentadas por João Gomes da Costa, administrador da fallencia de Joaquim Vieira Junior, nos termos do artigo 285.º do Código do Pro-esso Commercial.

Lisboa, 28 de abril de 1911. — O Escrivão, *Antonio Pires Laranjeira*. Verifiquei. — *S. Motta*. (478)

18 Por este juizo, escrivão Marques, correm editos de dez dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, chamando todas as pessoas que se julguem com direito á quantia de 70\$800 réis, existente na Caixa Geral de Depósitos, porque foi arbitrada a expropriação de uma faixa de terreno, com a superficie de 177 metros quadrados de um predio rustico que se compõe de mato, pinhal e pedreira, sito no logar da Taipa, freguesia do Requeixo, a confinar todo do norte com um individuo cujo nome se ignora, do sul com José Duarte de Matos, do nascente com herdeiros do Dr. Manuel Rodrigues Pereira de Carvalho e do poente com aquelle Matos e outros, per-

tencente a Manuel Francisco Atanasio de Carvalho e mulher Teresa Maria Vieira de Carvalho, proprietarios de Requeixo, faixa aquella que foi adjudicada a La Compagnie Française pour la Construction et l'Exploitation des Chemins de Fer à l'Etranger, como concessionaria dos Caminhos de Ferro do Valle do Vouge, no processo de expropriação por utilidade publica e urgente que esta propôs contra os ditos possuidores d'aquelle predio.

As pessoas que se julguem com direito á referida quantia, devem deduzir esse direito dentro do prazo dos editos, sob pena de poder ser levantada pelos expropriados.

Aveiro, 24 de abril de 1911. — O Escrivão, *Francisco Marques da Silva*. Verifiquei. — *Ferreira Dias*. (479)

19 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil d'esta cidade e comarca do Porto, cartorio do escrivão que este assina, nos autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de Antonio da Silva Moutinho, viuvo de Anna Francisca da Silva, morador que foi no logar de Aguiar, freguesia de Santa Cruz do Bispo, no qual é inventariante Manuel Nogueira, genro do fallecido, do referido logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, e pelos quaes são citados os ausentes em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, Manuel da Silva Moutinho e mulher Ambrosina da Cunha, filho e nora do fallecido, para falarem a todos os termos do mesmo inventario até a sentença final, com a pena de revelia. O que se faz publico.

Porto, 16 de março de 1911. — O Escrivão de Direito do segundo officio da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho*. Verifiquei. — *Carlos Pinto*. (480)

CONCURSO

20 A Comissão Administrativa Municipal do concelho de Arraiolos devidamente autorizada, faz saber que se acha a concurso por espaço de trinta dias, contados da segunda publicação no *Diario do Governo*, o logar de veterinario para este concelho, com o ordenado annual de 200\$000 réis e sujeito ás condições que estão patentes na secretaria.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos instruidos com os documentos exigidos por lei.

Paços do Concelho de Arraiolos, 27 de abril de 1911. — O Presidente, *José de Mira Amaral*. (481)

21 Pelo juizo de direito da comarca de Anadia, cartorio do terceiro officio, escrivão Vaz, correm editos de quarenta dias, a citar José Simões Ferreira e Antonio Simões Ferreira, ambos da Cêrca, mas ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico, por obito de Josefa de Oliveira, que foi do mesmo logar. — O Escrivão, *Mario Gomes Pereira Vaz*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *F. Tavares*. (482)

EDITOS DE TRINTA DIAS

22 No juizo de direito da comarca de Cerveira, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, que se contarão da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando as pessoas ou interessados incertos, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, verem accusar esta citação e serem-lhe marcadas tres audiencias para contestarem a acção com processo ordinario, que José Antonio de Mendonça, viuvo, empregado publico reformado e residente nesta villa de Cerveira, move contra o Conselho Superior de Beneficencia Publica, com sede na cidade de Lisboa, a Santa Casa ou Irmandade da Misericordia da cidade do Porto, a Santa Casa ou Irmandade da Misericordia d'esta villa, Carlos Paes, negociante, morador no Largo dos Leões da referida cidade do Porto; Luis Maria da Costa Pereira, provedor da Santa Casa da Misericordia; o Dr. Antonio Henrique Gomes, advogado e parrocho, d'esta villa e ambos nella residentes; os interessados incertos, o advogado ou procurador que for nomeado para servir como agente especial do Ministerio Publico na representação dos mesmos, e contra o Ministerio Publico, para annullar parte da disposição testamentaria com que falleceu Luis Antonio de Mendonça, solteiro, maior, negociante e morador que foi nesta villa, como tudo melhor consta da respectiva petição inicial, sob pena de revelia.

As audiencias d'este juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, por dez horas da manhã no tribunal junto dos Paços do Concelho, nesta villa.

Villa Nova da Cerveira, em 28 de abril de 1911. — O Escrivão, *Luis Augusto Gomes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Figueiredo da Guerra*. (484)

HEBANÇA DE AMELIA MARIA PEREIRA

Revogação de mandato

23 Umbelina Maria de Jesus, viuva, residente accidentalmente nesta cidade, declara para todos os effectos legais e em direito reconhecidos que retirou todos os poderes que tinha conferido a seu filho, Joaquim Alves Ribeiro, na procuração que lhe passou em 1899, tendo nesta data requerido notificação judicial para os effectos do artigo 646.º e seu § 1.º do Código do Processo Civil.

A rogo de *Umbelina Maria de Jesus*, por não saber escrever, *Manuel Eduardo Alvares*. (483)

24 Pelo juizo de direito da comarca da Guarda, cartorio do escrivão do primeiro officio, que este subcreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando Valentim Marques de Almeida, Julia Marques de Almeida e Maria Marques de Almeida, ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, posteriores aos editos, e na qualidade de herdeiros de seu fallecido pae Joaquim de Almeida, morador que foi nesta cidade, pagarem a quantia de 30\$000 réis, juros, custas e mais despesas, na acção commercial de

letra que lhes move o Dr. João Monteiro de Sa- cadura, d'esta cidade, ou impugnarem o pedido dentro do mesmo prazo, e a final serem condem- nados ao pedido.

Guarda, 25 de abril de 1911. — Eu, José Antonio Francisco Dias, escrivão substituto, o subs- crevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça. (489)

25 No dia 15 de maio proximo, pelo meio dia, no estabelecimento de mercearia, sito na Travessa das Flores n.º 12, se ha de proceder perante o juizo da 1.ª vara civil á venda judicial em al- moeda, de bens mobiliarios e generos de mercearia ali existentes e que foram penhorados ao execu- tado Higino Bouça Domingues, na execução (pequenas dividas) que lhe promove a firma Dias, Vidal & Commandita.

E por este são citados quaesquer credores inc- certos do executado nos termos e para os effeitos legaes.

Lisboa, 27 de abril de 1911. Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara civil, J. B. de Castro. (491)

26 Pelo cartorio do segundo officio do juizo de direito da 5.ª vara civil da comarca de Lisboa e nos autos de execução movida por Antonio Lope de Paiva contra D. Merian Eseg Serruya e marido Elias Serruya, se faz publico que no dia 17 do proximo mês de maio, ao meio dia, á porta d'este juizo, no Tribunal da Boa Hora, se proce- derá a arrematação, pelo maior lance offerecido alem da avaliação, das seguintes propriedades:

Um chalet, denominado chalet pequeno, situado no Alto do Estoril, descrito na 3.ª conservatoria d'esta comarca com o n.º 12:554, o qual foi ava- liado em 2:160\$000 réis quantia por que é posto em praça.

Um chalet ajardinado denominado do Guarany, situado no Alto do Estoril, descrito na 3.ª con- servatoria d'esta comarca com o n.º 9:535, o qual foi avaliado em 3:800\$000 réis, quantia por que é posto em praça.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 24 de abril de 1911. — O Escrivão, Antonio Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, F. Pires. (492)

27 No dia 11 de maio proximo, pelo meio dia, na fabrica e officina mecanica pertencente á firma Silva & Hankins, sita em Alcaçova-Mar, perante o juizo da 1.ª vara civil, se ha de proceder á venda judicial em almoeda, pelo maior lance obtido acima da avaliação, de differentes machinas ali em elaboração, taes como: motor vertical, força de .16 cavallos, calandra inglesa, fornos mecani- cos, serra circular e engenho radical, que foram penhoradas á dita firma em execução de sentença que lhe move a firma Sommer & C., d'esta cidade.

E por este são citados quaesquer credores incertos da firma executada, nos termos e para os effei- tos legaes.

Lisboa, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, J. B. de Castro.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª Vara Cível, J. B. de Castro. (493)

COMPANHIA DAS AGUAS DE LISBOA
Sociedade anónima de responsabilidade limitada

28 Luis Brissac Neves Ferreira requereu á direcção d'esta Companhia o averbamento de qua- tro acções n.º 421 a 423 e 1:764, que lhe foram legadas por D. Maria Augusta de Castro e Lemos Garcia, fallecida em 18 de janeiro do corrente an- no, no Hotel Paris, no Estoril.

Correm editos de trinta dias, contados da data da segunda publicação d'este annuncio, para que quem tenha alguma opposição a fazer ao requerido averbamento a venha deduzir, e findo o prazo, não a havendo, deferir-se-ha ao pedido.

Lisboa, 26 de abril de 1911. — Pela Companhia das Aguas de Lisboa, o Director Delegado, Frederico Ressano Garcia. (495)

29 Na comarca de Cantanhede, cartorio do es- crivão Pinto, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando José de Matos e mulher, cujo nome se igno- ra, e Joaquim de Matos, casado, do lugar de Valle de Agua, freguesia de Portunhos, mas ausentes em parte incerta no Brasil, para no referido prazo virem a este juizo, querendo, assistir nos termos até final do inventario orfanologico por obito de seu pae e sogro José de Matos, morador que foi no dito lugar de Valle de Agua, ou constituirem advogado ou procurador habilitado, sob pena de revelia.

Cantanhede, 27 de março de 1911. — O Escrivão, Nuno Guedes Pinto.

Verifiquei. — Teixeira de Queiroz. (a)

30 Pelo juizo de direito da comarca de Ceia, cartorio do escrivão do primeiro officio Liz, nos autos civeis de inventario orfanologico por obito de Antonio Henriques, casado, morador que foi em Girabolhos, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este, no *Diario do Governo*, a citar o interessado Manuel Henri- ques da Silva, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da Republica do Bra- sil, filho do inventariado, nos termos e para os effeitos do § 3.º do artigo 696.º do Codigo do Pro- cesso Civil.

Cia, 25 de abril de 1911 — O Escrivão do pri- meiro officio, Francisco Eduardo Liz.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, F. Pinto. (b)

31 Pelo juizo de direito da comarca de Penna- cova, cartorio do escrivão do primeiro officio, Pimentel, correm seus termos uns autos de inven- tario orfanologico a que se procede por obito de Manuel Lopes Pinão, casado morador que foi no lugar da Portella dos Casacs, da mesma comarca, e no qual figura como cabeça de casal Augusta de Jesus, viuva do inventariado, do mesmo lugar. E nos mesmos autos correm editos de trinta dias, citando o interessado Agostinho Lopes Henri- ques, solteiro, de maior idade, filho do inventa-

riado, ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para assistir, querendo, a todos os termos do referido inventario até final sem prejuizo do seu andamento.

Penacova, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, José Maria Pereira Pimentel.

Verifiquei a exactidão. — A Cesar Raposo. (c)

32 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Al- meida Fernandes, se processam e correm seus termos uns autos de execução por custas, em que é exequente o Ministerio Publico e executado João José Correia de Oliveira, residente que foi na Rua dos Correiros n.º 15, 3.º andar, e não tendo sido citado por se achar ausente em parte incerta, por isso e pelo presente edital é o mesmo citado para no prazo de trinta dias, que começam a contar-se, na publicação do ultimo annuncio, pagar a quantia de 13\$965 réis, alem do que acrescer no cartorio do referido escrivão, ou no mesmo prazo nomear bens á penhora suficientes para o pagamento, sob pena d'este direito se devolver ao Ministerio Publico, seguindo a execu- ção seus termos até final pagamento.

Lisboa, 20 de março de 1911. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara civil, Oliveira Guimarães. (d)

33 Na 2.ª vara civil de Lisboa, pelo cartorio de H. Braga, e em virtude de carta precatoria vinda do Cartaxo e extrahida do inventario orfanologico por obito de José Moreira da Costa, em que é inventariante D. Justina Moreira da Costa, volta á praça no dia 13 do proximo mês de maio, pelas duze horas, á porta do tribunal da vara, o direito a uma terça parte do predio urbano, si- tuado na Calçada do Combro n.º 43 e 47, fre- guesia de Santa Catarina, d'esta cidade, o qual se compõe de lojas, primeiro, segundo e terceiro andares, com oito divisões cada, e aguas-furta das com cinco divisões, descrito na terceira con- servatoria de Lisboa, no livro 329, a fl. 68, v., sob o n.º 6:565 e avaliado em 4:030\$000 réis, e se ha de arrematar pelo maior preço que se offerecer sobre o de 3:200\$000 réis, em que é posto em praça, sendo a contribuição de registro paga por inteiro pelo arrematante.

Pelo presente são citados, para deduzirem seus direitos, quaesquer credores incertos e nomeada- mente os credores inscritos Agostinho da Purifi- cação Teixeira, morador na Travessa do Paste- leiro n.º 2 e Antonio Alvoeiro, morador na Cal- çada do Combro n.º 36, d'esta cidade.

São co-proprietarios do dito predio, alem da inventariante Maria Severina Saldanha, casada com Alfredo Avelino Saldanha, residentes em Aveiro, e Amelia Carolina Coimbra, maior, mora- dora na Rua Ivens n.º 26, 5.º andar.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (e)

EDITOS DE OITO DIAS

34 No juizo de direito da comarca da Lourin- nhã, cartorio do escrivão do segundo officio, cor- rem editos de oito dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, citando o fallido Manuel Guil- herms, commerciante que foi na Moita dos Fer- reiros e os credores da massa fallida, para em cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, dizerem o que se lhes offerecer acerca das contas apresentadas por o administrador da massa fal- lida Antonio Maria Roque Delgado, da sua admi- nistração em harmonia com o disposto no artigo 280.º do Codigo do Processo Commercial.

Lourinhã, 27 de abril de 1911. — O Escrivão, Alberto Cardoso.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Francisco Patricio. (f)

35 Pelo juizo de direito da comarca de Tor- res Novas, cartorio do quarto officio, escrivão José Manuel Rodrigues, correm editos de noventa dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando Manuel Alves Galhudo Junior, casado, residente em parte incerta, na Republica dos Es- tados Unidos do Brasil, para na qualidade de herdeiro no inventario orfanologico a que por este mesmo juizo e cartorio se procede por obito de seus paes Manuel Alves Galhudo e mulher Maria da Conceição, moradores que foram no lo- gar de Minde d'esta comarca, assistir a todos os termos até final do referido inventario, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do mesmo inventario, em conformidade com o § 3.º do ar- tigo 696.º do Codigo do Processo Civil.

Torres Novas, 21 de abril de 1911. — O Escri- vão, José Manuel Rodrigues.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Osorio. (g)

36 Na execução que o Ministerio Publico move nesta comarca contra José Gomes Tenente, viuvo, e seus filhos Francisco Gomes Tenente e mulher Maria Rosa Castella, José Gomes Tenente e mulher Maria Genoveva, Joaquina Andrade e marido José Antonio Ferreira e Manuel Gomes Tenente, solteiro, maior, todos do Arenal, fregue- sia do Sebal Grande, appensa no inventario orfanologico por obito de Anna Andrade, que foi ca- sada com José Gomes Tenente, do mesmo lugar do Arenal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo*, citando a executada Joaquina Andrade e marido José Antonio Ferreira, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar no cartorio do primeiro officio, d'esta comarca, Godinho, que está subs-reve, a quantia de 2\$249 réis, e custas e eslor do mesmo inventario, que lhes pertence pagar, como consta da conta, ou nomear bens á penhora, suficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver ao exequente o direito da nomeação, seguindo-se os demais termos da execução, até final.

Condexa-a-Nova, 25 de abril de 1911. — O Es- crivão, Adelino S. Ferreira Godinho

Verifiquei. — O Juiz de Direito, C. Almeida (h)

EDITOS DE TRINTA DIAS

37 Pelo juizo de direito da comarca do Fun- chal, cartorio do escrivão do primeiro officio, está

a correr seus devidos termos um inventario por obito de Luis Soares de Sousa Henriques, viuvo de D. Caetana Maria Gonçalves Soares, morador que foi no sitio do Caminho Grande e Preces, freguesia de Camara de Lobos, em que é inven- tariante seu filho João Artur Soares Henriques, morador no mesmo sitio e freguesia.

E achando-se ausentes os interessados Luis Soares de Sousa Henriques Junior e consorte D. Frederica Ribeiro Henriques, D. Constantina Olga Gonçalves Soares Henriques Proença e ma- rido José Bernardo Proença, capitão da adminis- tração militar, e os menores impuberes Maria e Amelia, representadas por seu pae Narciso Gon- çalves de Sousa, são citados todos elles por edi- tos de trinta dias, a contar da segunda publica- ção no *Diario do Governo*, a fim de assistirem a todos os termos do referido inventario, sob pena de revelia.

Funchal, 21 de abril de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, João Gualberto de Faria.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Neves de Oliveira. (i)

38 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º dis- tricto fiscal de Lisboa vão á praça no dia 11 de maio proximo futuro, pelas onze horas da manhã, na Calçada da Boa Hora n.º 96 e 97, pelo maior lance que for offerecido, os seguintes bens mo- veis que foram penhorados a José Vaz Pastor, na execução que a Fazenda Nacional lhe move por divida de contribuição industrial do anno de 1908, na importancia de 50\$933 réis: um motor a gaz da força de tres cavallos, com a marca Harker Sumner & C., e o respectivo deposito para agua.

Lisboa, 27 de abril de 1911 — O Escrivão do 4.º bairro, Artur Vaz de Albuquerque.

Verifiquei. — Vicente Gomes. (j)

39 Pelo juizo de direito da comarca de Tor- res Novas, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda pu- blicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Joaquim Rodrigues Castello e mulher Julia de Jesus, Maria de Jesus, solteira, maior, Je- suna de Jesus, casada com Manuel Duarte, Joa- quina de Jesus e marido Joaquim Salvo, e Ma- nuel Paixão, solteiro, maior, todos residentes em parte incerta, a segunda, terceira e quarta, na cidade de Lisboa, e os demais nos Estados Uni- dos do Brasil, para na qualidade de interessados assistirem a todos os termos até final do inventa- rio orfanologico a que se procede por obito de Joaquim Rodrigues Castello, viuvo, morador que foi na Serra de Santo Antonio, e no qual é in- ventariante Margarida de Jesus, do mesmo lugar, sem prejuizo do andamento do dito inventario.

Torres Novas, 22 de abril de 1911. — O Escri- vão, Miguel Serra.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. Osorio. (k)

40 Faço saber que no Tribunal do Commercio do Porto, cartorio do escrivão substituto João Al- berto de Sousa Oliveira, a requerimento do exe- quente o representante do Ministerio Publico junto do mesmo tribunal, correm editos de cinco- conta dias, contados da data da ultima publica- ção do respectivo annuncio, citando o executado João Lobo das Neves, morador que foi na co- marca de Villa Nova de Poiares, e actualmente ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para que no prazo de dez dias, posterio- res ao dos editos, pague ao dito exequente a quantia de 70\$375 réis, ou para que no mesmo prazo se faça legal nomeação de bens á penhora suficientes para pagamento do capital exequen- do, custas, sellos que acrescerem até final, sob pena de ser devolvido ao exequente o direito de nomeação, nos termos legaes.

Penacova, 15 de abril de 1911. — O Escrivão, Americo Pinto Guedes

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Augusto Cesar Raposo. (l)

41 Faz-se saber que pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do quarto officio, se processam e correm seus devidos ter- mos uns autos de inventario orfanologico por obito de José Jeronimo, casado que foi na Serra dos Mangas, freguesia de S. Martinho do Porto, em que é inventariante a viuva Barbara Severina, do mesmo lugar, e nos mesmos autos correm editos de quarenta dias citando o interessado José Jeronimo, solteiro, maior, filho do inventa- riado, ausente em parte incerta no Brasil, nos termos e para os effeitos do artigo 696.º, § 3.º, do Codigo do Processo Civil.

Alcobaça, 24 de abril de 1911 — Armando Pe- reira da Silva, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Za- gallo. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

42 Pelo juizo de direito da comarca de Santarem, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Antonio, solteiro, de dezasete annos de idade, morador na Louricira, mas actualmente ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do inven- tario orfanologico a que se procede por obito de sua avó, Gertrudes Rosa, que foi do Malhou, sob pena de revelia.

Santarem, 27 de abril de 1911 — O Escrivão do segundo officio José Maria Ferreira da Cruz.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Albuquerque. (n)

43 Pelo juizo de direito da comarca dos Ar- cos de Valdevez, cartorio do primeiro officio, cor- rem seus termos uns autos de inventario orfanolo- gico por obito de Leonel Barbosa, casado, que foi do lugar das Vessadas, freguesia do Valle, d'esta comarca, em que é inventariante Maria do Carmo de Barros, viuva, do mesmo lugar e fre- guesia pelos quaes correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo* e num dos jornaes da localidade, citando o interessado Manuel Bar- bosa, solteiro, de maior idade, ausente na cidade

de Lisboa, para assistir, querendo, a todos os ter- mes até final do referido inventario.

Arcos de Valdevez, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, Alfredo Augusto de Brito Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Barbeitos Pinto. (o)

44 Pelo juizo de direito da comarca de Can- tanhede, cartorio do escrivão do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araujo, e no inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Antonio dos Santos Leitão, morador que foi no lugar do Perboy, d'esta freguesia e comarca, cor- rem editos de quarenta dias citando os interes- sados David dos Santos Leitão, casado com Maria de Jesus, elle ausente nos Estados Unidos do Brasil, e ella moradora no lugar do Perboy e An- tonio dos Santos Leitão, solteiro, tambem ausente nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do presente inventario, sob pena de revelia.

Cantanhede, 26 de abril de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araujo.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Teixeira de Queiros. (p)

45 Pelo juizo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartorio do primeiro officio, correm seus termos uns autos de inventario orfanologico por obito de Francisco da Cunha, viuvo, que foi do lugar da Lorangeira, freguesia de Loureda, d'esta comarca, em que é inventariante João José Dias, casado, do lugar de Paradella, da mesma freguesia, pelos quaes correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respec- tivo annuncio no *Diario do Governo* e num dos jornaes da localidade, citando os interessados José Rodrigues, ausente no Brasil, Manuel José da Cunha e mulher Maria da Cunha, ausentes na cidade do Porto, Manuel Pereira ou Manuel da Cunha, solteiro, maior, ausente no Brasil e João da Cunha, solteiro, de dezanove annos de idade, tambem ausente no Brasil para assistirem, que- rendo, a todos os termos até final do referido in- ventario.

Arcos de Valdevez, 25 de abril de 1911. — O Escrivão, Alfredo Augusto de Brito Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Barbeitos Pinto. (q)

46 Pelo juizo da 1.ª vara civil, cartorio do es- crivão Brito, se ha de proceder no dia 7 do pro- ximo mês de maio, por doze horas do dia, á venda em almoeda, de varios bens moveis na casa n.º 1 a 5 do Largo da Saude, em Sacavem de Cima, os quaes vão á praça pelo valor da avaliação, e isto por virtude da deliberação do respectivo conselho de familia no inventario por obito de Madalena da Conceição Gomes Lourenço, em que é inven- tariante Antonio Luis Pereira.

São pelo presente citados todos os credores incertos para assistirem á praça.

Lisboa, 28 de abril de 1911

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara civil, J. B. de Castro. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juizo de direito da comarca de Mon- corvo, cartorio do escrivão do primeiro officio, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Antonio Topete, morador que foi em Carviães, e em que é cabeça de casal inven- tariante a viuva do mesmo, Anna Engracia Ne- ves, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Candida e seu ma- rido Manuel Vaz, Alexandre Manuel Ferreira, Maria de Jesus Ferreira, e Adelina dos Anjos, solteiros, menores puberes, todos ausentes em parte incerta, interessados no mesmo inventario, para, por si ou seus bastantes procuradores, as- sistirem os seus termos até final, sob pena de revelia, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Moncorvo, 8 de abril de 1911. — O Escrivão Substituto, João Antonio Pissarro.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito Substituto, Constancio Arnaldo de Carvalho. (s)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

48 Por editos de quarenta dias e por virtude da execução que lhes promove o magistral do Ministerio Publico, são citados os tres filhos de Anna Simões e marido Paulo José Cerqueira, um d'elles de nome José e de maior idade, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, os tres filhos de Maria Simões e marido Firmino José de Oliveira, residentes com o pae tambem em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e um filho adulterino de Joaquina Simões, igual- mente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de passados aquelles quarenta dias dos editos, pagarem no cartorio do escrivão do segundo officio d'esta comarca, a quantia de 53\$185 réis de custas contadas no inventario orfanologico por obito de sua avó Rosa Simões, viuva, da freguesia de S. Tiago da Cruz e a quan- tia de 11\$860 réis contada e tambem de custas no inventario orfanologico por obito de seu avó José Francisco dos Santos, da mesma freguesia, ou no mesmo prazo nomearem bens á penhora suficientes para pagamento das referidas quan- tias e custas acrescidas á pena de nomeação e de proseguir-se nos termos da execu- ção.

Aos tres primeiros executados pertence pagar para as custas do inventario da avó a quantia de 29\$545 réis e a cada um a de 9\$849.3 réis e para as do inventario do avó a quantia de 3\$953.3 réis todos e uma terça parte d'esta quantia cada um; aos tres segundos executados pertence pagar para as custas do inventario da avó a quantia de 11\$820 réis e a cada um a de 3\$940 réis e para as do inventario do avó pertence-lhes pagar o mesmo que os anteriores, e ao ultimo executado pertence pagar para as custas do inventario da avó a quantia de 11\$820 réis e para as do inven- tario do avó a quantia de 3\$953.3 réis.

Villa Nova de Famalicão, 18 de abril de 1911. — O Escrivão do segundo officio, Rodrigo Tarras.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, Da- niel Augusto dos Santos. (t)